SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE DISPENSA 03/2019

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Campos de Cima da Serra – Condesus.
Contratado: De Angeli Feira e Eventos Ltda
CNPJ: 10231492/0001-80
Objeto: Locação de Stand no Festival das Cataratas em Foz do Iguaçu - PR
Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/1993
Valor: R$ 2.978,33 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)
Data: 29 de maio de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:84C47FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019. OBJETO: Registro de preço para contratação de software de gestão da mobilidade envolvendo a frota de veículos e os fluxos logísticos de pessoas, que compreendem as atividades da organização municipal através de aplicação a ser instalado em dispositivo eletrônico móvel (aplicativo móvel) e sistema Web contemplando os serviços de instalação, adequação, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo móvel aos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. Licitante vencedora: RESET TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 20.957.562/0001-35, com valor de: R$ 334.692,00 para o lote 1 e R$ 315.950,00 para o lote 2. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1BEEABED

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINARIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 13 de Junho de 2019, às 09h00min, em primeira chamada e às 09h30min em segunda e última chamada, no Centro de Educação Ambiental de Campo Bom, Rua Aimoré, nº 513, Bairro Metzler Campo Bom /RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Demonstrativo da execução orçamentária – Abril/2019;
2. Abertura de crédito especial e reduções orçamentárias do Consórcio Pró Sinos;
3. Contas do Consórcio do ano de 2018;
4. Eleição do Conselho Fiscal;
5. Posicionamento Político sobre os estudos da Mancha de Inundação;
6. Apresentação da Usina;
7. Convênio Granpal;
8. Assuntos Gerais.

São Leopoldo, 30 de Maio de 2019.

LEONARDO PASCOAL
Presidente
Consórcio Público Saneamento Básico - Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:01161D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019, EM 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 171/2019 EM 30 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA MINEIA CRISTIANA DOS SANTOS".

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016, de 14/06/2016 e Protocolo nº 411, de 29/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 15% sobre o vencimento básico da servidora Mineia Cristiana dos Santos, detentora do cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 2, Classe "A", RT : 40 horas semanais.
Parágrafo único: Produzirá seus efeitos a contar do mês de junho de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:927A037F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2019, EM 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 170/2019, EM 30 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e Ordem de Serviço nº 55, de 30/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alegria - RS, para o período de 31 de maio de 2019 a 31 de maio de 2021.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Silvia Andreia Cargnelutti
Suplente: Ingrid Johann de Moura
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Claudete Dinkoski Zainskoski
Suplente: Daiane Gschneitner Ojczenasz
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Noli Roque Zawacki
Suplente: Valmor Gabert Matter
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Paola Liana Schafer
Suplente: Elizandro Eichkoff Meller
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Simone Terezinha Martins
Suplente: Carline Cristina Riffel
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Gabriela Luisa Krawszuk
REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS
Titular: Albino L. Zainskoski
Suplente: Elesia Pastorio
REPRESENTANTE DA EMATER ASCAR
Titular: Arlindo José Moura de Almeida
REPRESENTANTES DO SIMAL
Titular: Ieda Maria Johan
Suplente: Valmor de Moura Almeida
REPRESENTANTES DA APAE
Titular: Janaína Andreia Hullen Zimmermman
Suplente: Lenise Copetti Sperling
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga a Portaria 165, de 28/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:778C0331

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATO Nº 110/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento de materiais para a construção das cortinas de contenção (cabeceiras), da Ponte na localidade de Barra Seca, divisa do Município de Alegria com São José do Inhacorá. Pregão Presencial nº 026/2019. Vigência: A contar da assinatura do contrato por um período de 120 dias. Valor total do contrato R$ 25.489,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **CONTRATADA: TREMA COMERCIO DE MATERIAISD DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 09.606.109/0001-41. Data: 30.05.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:073A5B4B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATO Nº 111/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento de materiais para a construção das cortinas de contenção (cabeceiras), da Ponte na localidade de Barra Seca, divisa do Município de Alegria com São José do Inhacorá. Pregão Presencial nº 026/2019. Vigência: A contar da assinatura do contrato por um período de 120 dias. Valor total do contrato R$ 9.636,34 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). **CONTRATADA: J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 03.140.870/0001-54. Data: 30.05.2019.

ELOÍBERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:2287DABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1027/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Luciana Bauer**, Fiscal, matrícula nº 1991000905, a **conversão e averbação** da Licença Prêmio integrando a seu tempo de serviço o total de **66** (sessenta e seis) dias a que tem direito referente ao período compreendido: de 22/04/1991 a 31/12/1994 de acordo com o que dispõe o parágrafo 8. º do Artigo 113 da Lei Municipal n. º 730/94, em dobro para fins de tempo de serviço para aposentadoria, correspondendo a **132** (cento e trinta e dois) dias, ou seja, **04** (quatro) meses e **12** (doze) dias de tempo de serviço adicional incorporado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:A3946905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1029/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 0334/2015, que passa a conceder a **Maura Regina Garcia de Souza**, matrícula 2002101819, a averbação de tempo de serviço de 4.611 (quatro mil, seiscentos e onze) dias, ou seja, 12 anos, 07 meses e 21 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS em 18 de abril de 2019, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:5A0D7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1030/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor **Vanderlei Aguiar Grandini,** código 3992, cargo **Motorista**, servidor deste Município desde 16 de dezembro de 1999, contando com **60 (sessenta) anos de idade** e **12.890 (doze mil, oitocentos e noventa) dias, ou seja, 35 anos, 03 meses e 25 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 5.818 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 09 de maio de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:A1D5843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATO Nº 072/2019, Dispensa 030/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em um elevador elétrico com capacidade para 06 pessoas/450 kg e atendimento a 2 andares, localizado na Rua Wenceslau Fontoura, nº 211, Nova Americana - Alvorada/RS

Contratada: SERVSUL - MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

O valor total contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alvorada, 31 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:C2DF10DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2019

Ata 107/2019, Pregão Eletrônico 031/2019.
Objeto: Aquisição futura e parcelada de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a demanda do Departamento de Iluminação Pública

Contratada: Maria Consuelo Soares da Mata ME.

Item	Cota	Descrição	Un.	QT	Vl Un.	Marca
16	EXCLUSIVA	SOQUETE E-27 MATERIAL ELÉTRICO	UN	400	R$ 1,99	G20
17	EXCLUSIVA	SOQUETE E-40 MATERIAL ELÉTRICO	UN	200	R$ 5,09	G20
20	EXCLUSIVA	FIO 4X6MM MATERIAL ELÉTRICO: Fio cabo 4x6mm pp.	M	600	R$ 10,78	Indusflex

Alvorada,29 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:423868C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2019

CONTRATO Nº 071/2019, Pregão Eletrônico 007/2019
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de confecção e instalação de grades para janelas e portas da UBS Tijuca, situada na Rua do Parque, nº 301, Bairro Tijuca, Alvorada-RS; serviços estes que compreendem em confecção e instalação de grades de ferro na parte externa das janelas, portas e ar condicionados, sendo ferros em barra chata 3/16" x 1" e redondo 3/8", pintadas com fundo anticorrosivo (1 demão) e pintura em tinta esmalte acetinado branco (2 demãos), destacando-se que as grades das portas serão executadas com linguetas (duas em cada ponta) para instalação de cadeados.

Contratada: AMB CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. – ME O

Valor total do contrato é de R$ 6.998,99 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), conforme Projeto Básico e Anexo I do Edital, sendo R$ 1.834,02 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) referente à confecção de grade de ferro para a proteção de janelas, R$ 2.064,47 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente à confecção de grade de ferro para a proteção das portas, R$ 1.979,07 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e sete centavos) referente à confecção de grade de ferro para a proteção de Ar Condicionado e R$ 1.121,43 (um mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) referentes a 19,08% de BDI.

Alvorada, 31 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:7C2CE31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2014 E

Termo Aditivo ao Contrato 045/2014 E, Pregão Eletrônico 006/2013.
Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de maio de 2019 até o dia 11 de novembro de 2019.
O prazo de vigência poderá ser inferior aos 06 (seis) meses consignados no presente termo, caso venha a ser finalizado o processo licitatório, que tem por objeto a contratação de telefonia móvel pessoal, pela parte CONTRATANTE, sem que haja qualquer indenização a ser devida a CONTRATADA por isso

Contratada: : Claro S.A

Alvorada, 31 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:3D0375ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 K-A, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

Termo Aditivo a ata de registro de preços 002/2018 K-A, Pregão Eletrônico 003/2018.
Objeto: Termo Aditivo altera-se o valor total contratual, concedendo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela empresa conforme segue:

Item 49 - Carbamazepina 200mg, passando de R$ 0,0799 para R$ 0,1047;
Item 164 -Metformina 850mg, passando de R$ 0,0417 para R$ 0,0563.

Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Alvorada, 31 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:9A136DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.176/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.071/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ROSE MARI FERREIRA**, odontóloga, matrícula nº 2013107210, de 30 (trinta) dias, de **03/06/2019 A 02/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *04/12/2013 a 03/12/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E8818F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.172/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12.638/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **VANESSA XAVIER FONSECA**, técnica de enfermagem, matrícula nº 2012106424, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2019 a 30/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *26/12/2012 a 25/12/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:296DA0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.173/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.577/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **IVONICE FORNAZARI**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2000101270, de 30 (trinta) dias, de **22/07/2019 a 20/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *20/03/2005 a 19/03/2010,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A558812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.178/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11.420/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ANGELITA DA SILVA SARAIVA**, agente vigilância de saúde, matrícula nº 2013107013, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 a 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *04/07/2013 a 03/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B377149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.177/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.601/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **AMANDA ROSA DOS PASSOS**, enfermeira, matrícula nº 2012106376, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2019 a 01/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *30/11/2012 a 29/11/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1B1C08B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.175/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.469/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **NILTON JACINTO DA ROSA ALVES**, médico ginecologista, matrícula nº 1994001357, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 a 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *02/10/2000 a 01/10/2005,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:BEDFB304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.174/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.580/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **RONALDO DA SILVA MACHADO**, motorista, matrícula nº 2009104358, de 30 (trinta) dias, de **22/07/2019 a 20/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *25/08/2009 a 24/08/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D0CC925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.171/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14.177/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **DEIVID MENDES DA SILVA**, motorista, matrícula nº 2010104740, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2019 A 01/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *19/07/2010 a 18/07/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5BBA454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.145/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.654/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI**, procuradora, matrícula nº 2007103407, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2019 a 15/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/08/2007 a 22/08/2012,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7E7414A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.146/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.658/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ADRIANA MANASSI GOMES SZECKIR**, procuradora, matrícula nº 1998100222, de 30 (trinta) dias, de **18/07/2019 a 16/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *19/01/2013 a 18/01/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:396E6DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.147/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.290/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA APARECIDA DA ROSA RODRIGUES**, enfermeira, matrícula nº 1999100949, de 30 (trinta) dias, de **05//06/2019 a 04//07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *28/04/2009 a 27/04/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1F737F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.144/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.356/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **SANDRO LUIS RIBEIRO**, fiscal, matrícula nº 1999101019, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2019 a 13/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *08/07/2004 a 07/07/2009,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº

730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C4082176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 945/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9.690/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **DELSON DOS SANTOS DA ROSA**, fiscal, matrícula nº 1991000887, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2019 a 31/05/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *21/07/2012 a 20/07/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:784B95B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.179/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o teor da CI-SMTASC Nº 393/2019 ;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal nº. 1.126/2019, que concedia Licença-Prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **20/05/2019 a 18/06/2019** a servidora **LIDIANE VALDAMERI**, assistente social, na matrícula nº 2013106975, correspondente ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:EE84960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1222/2019

EXTRATO DE PORTARIA MUNICIPAL Nº 1222/2019

OBJETO: **Prorrogar a Suspensão Preventiva** do servidor, para dar o devido prosseguimento na apuração das eventuais irregularidades constantes na portaria inaugural do Processo Administrativo Disciplinar nº 10697/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 158 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Alvorada, 28 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A28935FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.737/2018, instaurado pela Portaria Municipal nº 1.397/2018, para apuração de abandono de cargo, considerando inexitosas as citações emitidas em 11/07/2017 e 29/04/2019, **CITA**, conforme previsto no artigo 170, § 3º da Lei Municipal nº 730/94, pelo presente edital, a servidor a MÔNICA HINKELMANN PADILHA, professora, matrícula nº 4876, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, sendo assegurado vistas dos autos ou solicitação de cópias, às expensas do processado, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail graziela.meireles@alvorada.rs.gov.br e telefone contato: 3044-8582.

GRAZIELA MEIRELES TCACENCO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0851B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1204/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1204/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.005/2018, que determina a inocência doo ex-servidor, cientificar o ex-servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio ano de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5B2C75B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 29 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

MOTORISTA	
Nome	Classificação
FABIANO MEDEIROS DOS SANTOS	5º
AIRTON ALVES DE AVILA	6º

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	
Nome	Classificação
ALEXYA SOUTO SILVA	3º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:870959D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 18/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 18/2019**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **18/06/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 30 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:D6A0F2F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o

Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 30 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

MOTORISTA	
Nome	Classificação
LAURO DA SILVA HENRIQUE DE FREITAS	7º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9CC21336

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 928/2019

30/05/2019- Portaria n° 928/2019- Exonera, KAIRA PINHATTI COSTA, matrícula 3331, do Cargo em Comissão de Procurador Adjunto CC:8, conforme o pedido da mesma sob o protocolo n° 3529/2019, a contar de 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0D951705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3865 DE 30 DE MAIO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3865 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.200,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00- 132- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.200,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

Art.2º Servira de recurso para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no art. anterior a seguinte Redução Orçamentaria:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 3.200,00

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE MAIO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D1D59494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RESPOSTA -PARECER JURIDICO E DECISÃO FINAL AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 16-2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento e impugnação ao edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº16/2019 tendo por objeto **Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (dois) veículos tipo Caminhonetes Cabine Dupla, 01(um) veiculo tipo Minivan 07(sete) lugares e 01 (um) veículo tipo Sedã, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Pestana-RS** ,interposto pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro-Brasil, neste ato representada pelo seu procurador Srº. Senhor Alexey Gastão Conselvan.

Analisando os pontos da presente peça recursal, expondo as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final:

DA TEMPESTIVIDADE:

A empresa recorrente demonstrando interesse na participação do certame, apresentou pedido de esclarecimento e impugnação ao edital de forma *tempestiva*, via e-mail, em 28/05/2019, protocolado sob nº 3475/2019.

DA MOTIVAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

A requerente alega que em análise ao edital constatou que, tal como formulada a licitação,"... **haverá enorme restrição do universo de ofertantes..."** que poderiam atender ao Objeto**.**

Do pedido de esclarecimento:

Do item 01 do edital: RODAS

A requerente alega que a exigência do texto do edital '' ...*Rodas de liga Leve no mínimo aro 16" ... ", impede a ampla, competitividade do certame, tendo em vista que possui de série rodas de aço aro 16 polegadas e,* solicita esclarecimento se veículos com rodas de aço aro 16" serão aceitos.

Neste caso, cabe esclarecer que na fase interna da licitação, na elaboração das descrição do bem, foram realizadas consultas/pesquisas dos veículos disponíveis no mercado, que poderiam atender plenamente a necessidade da administração, onde foram estipuladas as especificações técnicas mínimas que seriam exigidas de cada veículo e posteriormente realizadas pesquisas de preço para a formação dos valores de referência estimados para contratação , inclusive com Orçamento da NISSAN, fornecido pela concessionaria autorizada que atende a região deste município e, em nenhum momento foram questionadas a exigência de rodas de liga leve,já que que em alguns veículos os trazem de serie, em outros é opcional; no julgamento da proposta o aceite de *rodas de aço* será inviável, fato este que não impede que a empresa caso seja vencedora no certame possa entregar o(s) veículo(s) dotados das exigências a qual se vincula o bem que este órgão pretende adquirir.

Do item 04 do edital: RODAS

A requerente alega que a exigência do texto do edital '' ...Rodas de liga Leve no mínimo aro 14" com pneus originais de fábrica... ", impede a ampla, competitividade do certame, tendo em vista que possui de série rodas de aço aro 15 polegadas e, solicita esclarecimento se veículos com rodas de aço aro 15" serão aceitos.

Neste caso, como no item anterior, cabe esclarecer que na fase interna da licitação, na elaboração das descrição do bem, foram realizadas consultas/pesquisas dos veículos disponíveis no mercado, que poderiam atender plenamente a necessidade da administração, onde foram estipuladas as especificações técnicas mínimas que seriam exigidas de cada veículo e posteriormente realizadas pesquisas de preço para a formação dos valores de referência estimados para contratação e, em nenhum momento foram questionadas a exigência de rodas de liga leve, já que que em alguns veículos os trazem de serie, em outros é opcional; no julgamento da proposta o aceite de *rodas de aço* será inviável, fato este que não impede que a empresa caso seja vencedora no certame possa entregar o(s) veículo(s) dotados das exigências a qual se vincula o bem que este órgão pretende adquirir.

Ainda, a empresa pede esclarecimento se ... roda aro 15", serão aceitos.

Neste caso,o edital traz a exigência de "... ***Rodas de liga Leve no mínimo aro 14" …", ou seja, trata-se de exigência de no mínimo 14", fato que não impede que a empresa apresente proposta com a descrição …rodas de liga leve 15'' ..." como informado, pois é superior ao exigido, atendendo a solicitação mínima exigida.***

2.2.DA IMPUGNAÇÃO:
Do prazo de entrega:

A requerente alega que o prazo de entrega gera ambiguidade tendo em vista que no item 11.1 é de." .30 (trinta) dias…", e no item 10. 2 do mesmo edital é de '' ...60 (sessenta)dias.', e que "…tais prazos impedem a Requerente de participar do certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para que o procedimento de aquisição. "Por fim solicita a alteração do prazo de entrega de 30(trinta) ou 60(sessenta) dias para 90(noventa) dias.

Neste caso, há de se concordar com a empresa que houve ambiguidade quanto a informação do prazo de entrega no item 11.1,acarretando em um simples erro material, tendo em vista que no dia 21/05/2019 , houve a retificação no edital , inclusive quanto ao prazo de entrega inicial no seguinte termo : ''...**referente ao prazo de entrega do objeto : onde se lê : "..30 (trinta) dias ...", leia-se : "...60 (sessenta dias)..."**.

Desta forma , para fins de esclarecimento o prazo de entrega válido a ser considerado é de 60 (sessenta) dias .

Ainda, a requerente solicita alteração no prazo de entrega de 60(sessenta) dias para 90(noventa) dias.

Neste caso, é de salientar que retificação do edital em 21/05/2019 alterou o prazo de entrega de 30(trinta) dias para 60 (sessenta) dias, considerando este prazo perfeitamente exequível.

Além do mais, pelo princípio da razoabilidade, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender as exigências estabelecidas no edital, não cabe a Administração se ajustar a logística de entrega das empresas.

Vale salientar que os prazos de entrega são passiveis de prorrogação, quanto verificados eventuais atrasos que possam ocorrer por motivo de casos fortuitos, de força maior ou imprevisíveis, a critério da Administração, desde que sejam solicitados de forma justificada pelo fornecedor ainda dentro do prazo estabelecido para entrega do objeto.

Ressalta-se que não há dispositivo legal que imponham prazos mínimos de entrega, sendo que, diante da necessidade do objeto, a estipulação do prazo de entrega é uma discricionariedade atribuída pela Administração.

Assim, entendemos que não existe necessidade de alteração do prazo de entrega do objeto , além dos 60(sessenta) dias que serão disponibilizados .

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA / LEI FERRARI E CONTRAN

A requerente alega que: "…. Permitir a participação de empresas não autorizadas pelos fabricantes *fere os princípios da legalidade e moralidade...", bem como solicita "*...a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante."

Neste caso, o edital traz elencado como **requisito de habilitação** da Qualificação Técnica no item 7.1.4 letra 'b", que a empresa apresente "Cópia **autenticada do CONTRATO DA CONCESSAO ou CARTA DE EXCLUSIVIDADE que vincule o FABRICANTE do veículo ofertado com a proponente participante do certame"**.

Desta forma, entende-se que poderão apresentar o documento exigido no item 7.1.4 letra "b", **apenas empresas autorizadas e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante**.

A exigência de clausula restritiva sem a devida indicação de motivação e justificativa.

Neste caso ,mais uma vez**,** cabe esclarecer que na fase interna da licitação na elaboração das descrição do bem, foram realizadas consultas/pesquisas dos veículos disponíveis no mercado que poderiam atender plenamente a necessidade da administração, onde foram estipuladas as especificações técnicas mínimas que seriam exigidas de cada veículo e posteriormente realizadas pesquisas de preço para a formação dos valores de referência estimados para contratação, inclusive com Orçamento da NISSAN, fornecido pela concessionaria autorizada que atende a região deste município.O edital foi elaborado em consonância com os princípios norteadores da Lei 8.666/93, lei de Licitações, bem como os princípios legais da Administração pública. Não havendo neste sentido clausulas que possam ser consideradas restritivas a participação das empresas interessadas no certame, além do que, existe no mercado atual diversas empresas capazes de atender as exigências editalicias.

DA ANALISE E CONCLUSAO

Diante do exposto, este Pregoeiro conhece do pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, interposto pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, e entende não prosperar as alegações da empresa impugnante, - exceto pelo erro material do prazo de 30 (trinta dias) disposto no item 11.1, o que ficou estabelecido conforme a retificação do dia 21/05/2019 que o prazo a ser considerado é de 60(sessenta) dias.

Posto isso, julgo IMPROCEDENTE as razoes consignadas, negando-lhe provimento, mantendo-se os termos do Edital de Pregao Presencial 16/2019.

E importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão da autoridade superior acerca da decisão mantida por este Pregoeiro, apenas faz uma contextualização fática e documental, com base naquilo que foi careado a este processo, fornecendo o subsídios a autoridade administrativa superior, a quem submeto à análise e a decisão final e posterior ratificação.

Respeitosamente,

Augusto pestana, 29 de maio de 2019

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº 01/2019

PARECER JURÍDICO

Preliminarmente:
Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, impugnação referente ao Pregão Presencial nº 16/2019, protocolada sob nº 3475/2019, interposta pela Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.104.117/0007-61, protocolada na data de 28/05/2019.
2. Tempestividade:
O art. 12 do Decreto nº 3.550/2000, que restabelece normas e procedimentos relativos ao pregão na sua forma presencial, dispõe que até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

Dessa forma, dado que a abertura do certame está prevista para o dia 05 de junho de 2019, e o recebimento desta peça deu-se dia 28/05/2019, temos que a impugnação é tempestiva, pelo que se passa à análise de suas alegações.
3. Dos Fundamentos jurídicos dos pedidos formulados pela Impugnante:
Alega a impugnante a sua inconformidade com o edital de pregão n.º 16/2019 por conter exigências ilegais:
3.1 Pedido de esclarecimentos quanto ao item 01 do Edital - exigência de "Rodas de liga leve no mínimo 16" – **a impugnante requer esclarecimento se Rodas de aço aro 16 serão aceitos no certame?**
O Município de Augusto Pestana em suas aquisições procura atender aos melhores padrões de segurança e economia. Desta forma, no presente certame, de aquisição de veículos, pretende além de atender aos itens economia na hora da compra e a redução de custos a longo prazo, com menores custos de manutenção e consumo. Assim, ao fazer a opção por roda de liga leve ao invés de rodas de aço, entende-se que tais requisitos estejam atendidos, considerando: que as rodas de liga leve têm menos peso, o que significa em economia de combustível; economia no sistema de frenagem que desgasta menos, por esquentar menos que as de aço, pela mesma razão, as pastilhas de freio tem vida útil maior e por fim, o peso da roda de liga leve é menor, fazendo com que a energia cinética da roda em movimento seja menor e, fazendo com que o freio precise de menos força para parar o veículo.
Pelas razões acima, expostas, resta patente que a aquisição de veículo com rodas de liga leve é, a longo prazo, mais vantajosa que a de um veículo com rodas de aço, o que justifica a sua escolha na presente licitação. Assim sendo, sugere-se **não sejam aceitas rodas de aro com exigências distintas das constante no item 01 do Edital Pregão Presencial n° 16/2019.**

3.2 Pedido de esclarecimentos quanto ao item 04 do Edital - exigência de "Rodas de liga leve no mínimo aro 15" - **a impugnante requer esclarecimento se Rodas de aço 15 serão aceitos no certame?**
Ressalta-se o que fora referido no item 3.1, quanto ao atendimento dos padrões de segurança e economicidade nas aquisições do município. Sendo assim, foi exigido padrões mínimos de aro 15", desde que sejam de Liga Leve, podendo ser oferecido padrões maiores ou iguais ao exigido no certame. Do que resta evidenciado, que dado a vantajosidade da roda de liga leve a longo prazo, resta justificada a escolha no presente certame. Razão pela qual, **sugere-se não sejam aceitas rodas de aro com exigências distintas das contidas no item 04 do Edital de Pregão Presencial 16/2019.**

3.3. IMPUGNAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA itens 01.02 e 04 – ITEM 11.1 – Se insurge a impugnante alegando que a prazo do edital para fornecimento, contado da emissão da ordem de início é impedem a mesma de participar do certame, tendo em vista que o tempo de montagem e envio a concessionária ultrapassam esse período, sustentando que poderá cumpri-lo em prazo de até 90 dias. Razões pelas quais pleiteia alteração do Edital nesse aspecto.
Alega ainda, que o Edital com tem erro que gera ambiguidade, quando no item 10.2 contem prazo de 30 dias para entrega, quando no item 11.1 está 60 dias.

Analisando os motivos ensejadores da impugnação, tem-se que o prazo de entrega dos veículos assevera-se é usual de mercado, sendo que o prazo de 60 dias foi feita com o fim de atender as necessidades das respectivas secretarias requisitantes do município. Sendo assim, o prazo contido no edital vem atender a um interesse público, cujo dimensionamento está dentro do poder discricionário do município, sendo evidente que o prazo de entrega é perfeitamente exequível. Aplicando o princípio da razoabilidade, não parece lógico que a Administração deva se ajustar à logística de entrega de determinada empresa, quando o mercado mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. Vale lembrar que os prazos de entrega são perfeitamente passíveis de prorrogação quando verificados eventuais atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por fato imprevisível. Lembramos que não existe dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega, evidenciando-se que a estipulação do mesmo é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade. Assim, entendemos que não existe necessidade de alteração do prazo de entrega.
Quanto ao erro no Edital, quanto ao prazo contido no item 10.2 estar em desconformidade com o item 11.1, conforme Aviso de Retificação datado de 21/05/2019, devidamente publicado em 22/05/2019, nos órgãos de publicação, corrigindo o erro material. No referido Aviso de Retificação consta: "REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: onde se lê: ...30 dias ..., leia-se: ...60 dias ...", sendo assim, não há que se falar em desconformidade, pois devidamente corrigida em todo o Edital. Sugere-se, indeferir pedido de retificação quanto ao item.
Desta forma, sugere-se que o prazo de entrega dos bens está em total consonância com os Princípios Aplicáveis a Administração Pública e dos Princípios norteadores das Licitações, não devendo ser alterado o Edital nesse aspecto.

3.4. IMPUGNAÇÃO QUANTO A PARTICIPAÇAO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI E CONTRAN - Se insurge a impugnante alegando que no que se refere ao Mercado automobilístico brasileiro, para que o Edital esteja correto deveria albergar a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei n° 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari. Razões pelas quais pleiteia alteração do Edital nesse aspecto. Colaciona algumas decisões em conformidade a impugnação.
Sugiro pelo não acolhimento da impugnação nesse aspecto, uma vez que a Exigência editalícia no item 7.1.4, letra " b", contempla as exigências da Lei Ferrari, quando exige como requisito de qualificação técnica "CÓPIA ATENTICADA DO CONTRATO DE CONCESSÃO OU DE ESCLUSIVIDADE QUE VINCULE O FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO COM A PROPONENTE PARTICIPANTE DO CERTAME." , não havendo nada que necessite ser alterado nesse sentido, pois somente empresas autorizadas e com concessão de comercialização fornecida pelo comerciante poderão participar do Certame.
Assim sendo sugiro considerar correto Edital nesse aspecto, pois não há exigência que restringe a participação das empresas no certame, estando dentro da legalidade da exigência da Lei Ferrari.

3.5 EXIGÊNCIA DE CLÁUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇAO E JUSTIFICTIVA – Considerando que os itens objetos de impugnação e esclarecimentos referidos pela ora Impugnante não merecem reparo, sugiro que sejam considerada atendias as exigências da legislação e dos princípios que norteiam a administração pública e o ao processo licitatório, não havendo cláusulas que restrinjam a participação das empresas no certame.

Diante de tais informações e da pertinência dos argumentos lançados na presente peça, dada a tempestividade da impugnação, sugiro que seja conhecida e no mérito negar provimento à impugnação apresentada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.104.117/0007-61**, mantendo inalterado o Edital e seus anexos referentes ao Pregão nº 16/2019.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Augusto Pestana, 29 de maio de 2019.

MARIS ANGELA KUNZ
Assessora Jurídica
OAB/RS 40331

DECISÃO

Em Analise a resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento e impugnação ao edital de Pregão Presencial Presencial nº16/2019 tendo por objeto **Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (dois) veículos tipo Caminhonetes Cabine Dupla, 01(um) veiculo tipo Minivan 07(sete) lugares e 01 (um) veículo tipo Sedã, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Pestana-RS** ,interposto pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.104.117/0007-61,** os quais foram submetidos a analise e parecer da Assessoria jurídica deste município e conforme os poderes a mim investidos decido por acolher o parecer jurídico emitido em 29/06/2019, diante das razões que foram expostas, em estrita observância aos princípios aplicados à Licitação, CONHEÇO o pedido de esclarecimento e impugnação ao edital , apresentado pela Empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.104.117/0007-61**, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE** ,e que sejam mantidas inalteradas as condições do edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2019.

Augusto Pestana, 30 de maio de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7CB8D87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO Nº 68/2015
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60
Objeto: Serviço de Seguro de Veiculos
Renovação de vigência da apólice de 20/07/2019 a 21/08/2019.
Valor: R$ 234,11 (duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos)
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 03/2015.

Augusto Pestana 30 de maio de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C3EE1750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PP 030/2019

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 030/2019** – Página 07: IV – Qualificação Técnica – itens a, b, c e d. A errata encontra-se publicada no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 31 de maio de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:B7073DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Modalidade: DISPENSA nº 012/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para criação do Portal de Legislação com aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentos) diplomas legais, entre Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas à LOM, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município. **Contratada:** *CESPRO Processamento de Dados Ltda - CNPJ: 17.875.435/0001-82*. **Valor total:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) mensais. **Prazo de entrega:** início imediato.

Braga/RS, 30 de Maio de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:808FC41D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO 042/2019

DATA: 30/05/2019
CONTRATADA: CAZAROTTO & DRABACH LTDA.
CNPJ: 21.521.837/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para construção de quadra poliesportiva coberta na Rua Bento Gonçalves, Centro, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, de acordo com o Contrato de Repasse nº 850371/2017/ME/CAIXA.
VALOR: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:DB3CDD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 018/19 – tipo menor preço para a prestação de serviço de confecção de impressos, para manutenção das Secretarias do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 29/05/19. Destacando-se as empresas vencedoras: I) BERNARDES COMÉRCIO E INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 016 R$ 0,2965 e Item 033 R$ 3,4790; II) FABRICIO SOARES DA SILVA-ME, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 001 R$ 0,1486; Item 002 R$ 0,0995; Item 003 R$ 0,9990; Item 004 R$ 7,9650; Item 005 R$ 5,9448; Item 006 R$ 0,0999; Item 007 R$ 1,0199; Item 008 R$ 0,3785; Item 010 R$ 0,1199; Item 011 R$ 0,1100; Item 012 R$ 0,0598; Item 013 R$ 0,0677; Item 014 R$ 2,2399; Item 015 R$ 0,1187; Item 017 R$ 0,1814; Item 018 R$ 0,3764; Item 019 R$ 0,0779; Item 020 R$ 1,3779; Item 021 R$ 0,1477; Item 022 R$ 0,0989; Item 023 R$ 2,9800; Item 024 R$ 0,0579; Item 025 R$ 2,2699; Item 026 R$ 0,9599; Item 027 R$ 0,3799; Item 028 R$ 0,4190; Item 029 R$ 0,1399; Item 030 R$ 0,1299; Item 031 R$ 1,5896; Item 032 R$ 2,3999; Item 034 R$ 0,5699; Item 035 R$ 0,0349; Item 036 R$ 2,1899 e Item 037 R$ 1,1399 e III) GL EDITORA GRAFICA-EPP, o preço unitário ajustado para o Item 009 foi R$ 0,6282.

Campo Bom, 30 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8F9C9C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 014/19 – tipo menor preço para a aquisição de pneus diversos, para manutenção da frota de veículos do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 27/05/2019. Destacando-se as empresas vencedoras: I) AUTO MECANICA BRANSALES LTDA-EPP, o preço unitário ajustado para o item 024 foi R$ 381,70; II) EXCELSIOR S.A.PNEUS E ACESSORIOS, o preço unitário ajustado para o item 001 foi R$ 944,99; III) IRMÃOS FLACH LTDA., o preço unitário ajustado para o item 025 foi R$ 110,00; IV) JVF DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 003 R$ 354,00; item 005 R$ 374,00; item 006 R$ 369,99; item 012 R$ 188,99; item 014 R$ 201,99; item 016 R$ 219,99; item 017 R$ 349,99 e Item 020 R$ 729,99; V) MODELO PNEUS LTDA, o preço unitário ajustado para o item 010 foi R$ 153,50; VI) NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 008 R$ 366,00; Item 018 R$ 339,00; Item 019 R$ 549,00; Item 021 R$ 419,00; Item 022 R$ 1.258,00 e item 023 R$ 1.074,00; VII) PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME, o preço unitário ajustado para o item 009 foi R$ 137,99 e VIII) TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 002 R$ 2.250,00; Item 004 R$ 290,00; Item 007 R$ 420,00; Item 011 R$ 182,00; Item 013 R$ 258,00 e Item 015 R$ 192,00.

Campo Bom, 30 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6F48EA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 023/19 – tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS visando locação de veículos de passageiros (ônibus), para o atendimento de diversas atividades do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 28/05/2019. Destacando-se a empresa vencedora KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, os preços unitários ajustados foram: Item 001 R$ 8,30; Item 002 R$ 7,30; Item 003 R$ 7,30; Item 004 R$ 7,30; Item 005 R$ 7,50; Item 006 R$ 7,00; Item 007 R$ 5,00; Item 008 R$ 4,40; Item 009 R$ 5,60 e Item 010 R$ 6,90.

Campo Bom, 30 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2DCCDE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 119/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital,

NOTIFICA que será nomeado, a partir de 31 de maio de 2019, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 49.040/2019, de 30.05.2019, que nomeia CHARLES ANDERSON GONÇALVES para o cargo de Motorista – 23ª classificação.

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:27211216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.017, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear NADIA MARIA DOS REIS PEZZI para o Cargo em Comissão de Assessor de Coordenação, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 29 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F8DF5E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.018, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora NIARA RECHENMACHER SCHMIDT, matrícula nº 11259, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:54C3F117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora CASSIANE DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula nº 10701, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:66684418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.020, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO PSICÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de AMÉLIA DIAS TEIXEIRA, portadora do CPF nº 016.362.960-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PSICÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B44E29EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.021, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de PATRÍCIA BIRK, portadora do CPF nº 924.442.370-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 296ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:42F85721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.022, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLAUDIA LOPES DE MORAES, portadora do CPF nº 001.831.120-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 297ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9F2C28D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.023, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ANGELICA VANESSA DA SILVA NASCENTE, portadora do CPF nº 826.843.320-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 102ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D08487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.024, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JANINE MATIAZZI, portadora do CPF nº 035.199.050-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 103ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ACB194DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.025, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GREICE PIRES SCHWARZ, portadora do CPF nº

025.656.380-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 164ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E111E7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.026, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ERON RAFAEL DOS SANTOS, portador do CPF 025.386.160-85, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 35ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:870FE021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.027, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de REGINA VITÓRIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 470.547.600-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 47ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A0694DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.028, DE 28 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.873/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 02.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.873/2019, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 02.05.2019, que nomeou KAREN MONIQUE SOUZA, portadora do CPF nº 005.298.280-73, para titular o cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 02 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 40ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1A7BCB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.029, DE 28 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.877/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 02.05.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.877/2019, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 02.05.2019, que nomeou NAIRA LISETE SIMON GALSKI, portadora do CPF nº 640.644.410-87, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 99ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FDF08D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.030, DE 28 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.874/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 02.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude, da candidata já ser servidora aposentada deste município, num cargo que não é acumulável, conforme prevê a Constituição Federal, a qual é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, com remuneração de cargo, emprego ou função pública, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.874/2019, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 02.05.2019, que nomeou MARLENE MARLETE VEIERMULLER, portadora do CPF nº 489.142.070-72, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 289ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F07CE786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 032/2017.
CONTRATADA: - CMO – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ sob nº 04.555.328/0001-25.
Objeto: Prestação de serviços de exames médicos especializados diversos.
Termo de Aditivo nº 002 – Prorrogação do prazo em 12(doze) meses, a partir de 23 de maio de 2019, mantendo apenas os itens 2 e 4.
Justificativa: O serviço vem sendo prestado de maneira correta e suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Campo Bom, 22 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8BF2B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2017, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2017.
CONTRATADA: GLOBAL MED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ sob nº 10.206.443/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina do trabalho e segurança do trabalho.
Termo de Aditivo nº 002 – Prorrogação do prazo em 12(doze) meses, a partir de 04 de abril de 2019.
Valor do Aditivo: R$ 51.950,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)
Justificativa: Em virtude da necessidade contínua da prestação de serviços.

Campo Bom, 04 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6E5F3B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 143/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2019.
CONTRATADA: DANIELA DA ROSA LINCK DIEFENTHALER- CNPJ sob nº 19.226.105/0001-91
Objeto: Contratação da Mestre em Educação Daniela da Rosa Linck Diefenthaler, para ministrar palestra.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Justificativa: Aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais da Educação Infantil.

Campo Bom, 10 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1A1767D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 110/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2019.
CONTRATADA: VISUAL LED EVENTOS LTDA - CNPJ sob nº 12.625.850/0001-64.
Objeto: Locação de 02 (dois) painéis de Led, P6 HD com operação e instalação para o evento Paixão de Cristo no Largo Irmãos Vetter.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Justificativa: Elaboração de prova e capacitação para eleições unificadas para escolha de Conselheiros Para o espetáculo Paixão de Cristo.

Campo Bom, 18 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B3FF9CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 158/2019, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 022/2019.
CONTRATADA: - QUALITY ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME CNPJ sob nº 29.331.450/0001-49.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem e de anotador na modalidade Voleibol para os diversos eventos da Secretaria de Esporte e Lazer.
Vigência contratual: 12 (doze) meses.
Valor total do contrato: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Justificativa: Solicitação necessária para realização e desenvolvimento das atividades esportivas na Secretaria Municipal de Esporte no ano de 2019.

Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F9162909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 102/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2019.
CONTRATADA: MARCIO DA SILVA BOHN - CNPJ sob nº 24.193.927/0001-53.
Objeto: Contratação de compra de material e prestação de serviços de retirada e colocação de telhas e cumeeiras, telhas da platibanda, colocação de calha de alumínio corte 70.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 3.3900,00 (três mil e trezentos e noventa reais).
Justificativa: Conserto é necessário pois em dias de chuva ocorrem infiltrações danificando o forro, oferecendo risco de choque elétrico aos usuários.

Campo Bom, 12 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:50A4D247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 176/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 091/2019.
CONTRATADA: MARAD – MANUTENÇÃO RADIOLOGIA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 04.086.304/0001-74.
Objeto: Conserto de aparelho Raio X, incluindo peças e mão de obra.
Vigência contratual:15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 28.500,76 (vinte e oito mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos).
Justificativa: Considerando a dificuldade de colocação em funcionamento do Aparelho de Raio X inoperante, que encontra-se estragado em torno de cinco semanas.

Campo Bom, 29 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1B6855FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 161/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2019.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso In Company aos professores de AEE, com tema: Libras, Tecnologias Assistivas e Diferença entre Autismo e Psicose.
Vigência contratual: 03 (três) meses.
Valor total do contrato: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
Justificativa: Para formação pedagógica dos docentes.

Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4CFDD815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 159/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 083/2019.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62.
Objeto: Elaboração de prova para seleção de Conselheiros Tutelares, contendo 20 questões e 01 dissertativa.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Justificativa: Elaboração de prova e capacitação para eleições unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Campo Bom.

Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0F08790A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP-REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS.. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 17/06/2019, às 14h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 30/05/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:695E56C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA MENUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 17/06/2019, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 30/05/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:129A95D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Tomada de Preços para Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE VIA PÚBLICA. REPASSE 881970/2018 CONVÊNIO: 1062782-88. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 25/06/2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 30/05/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:6BE6CDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo nº 030/2018
Pregão Presencial nº 14/2018

Objeto: Aditivo de prazo para prestação de serviços de fornecimento de Internet, Intranet e Hostpot, conforme descritivo do Contrato nº 024/2018.
Contratado: CGM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.806.860/0001-70
Aditivo: nº 01 de 30/05/2019 ao Contrato nº 024/2018
Valor mensal: R$ 7.948,08
Valor total: R$ 95.376,96
Vigência do Aditivo: 12(doze)meses a contar de 05/06/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CA63640C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, o servidor abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome
1º	**ALEXSANDRO FERREIRA SAIDT**

Fica o servidor nomeado, convocado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10(*dez*) dias a contar do dia 31 de maio de 2019, munidos dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 28 DE MAIO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:DE1EF8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4519/2019

LEI Nº 4519/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

Cria o Calendário Oficial de Eventos, regulamenta a participação do Município e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o calendário oficial de eventos do Município de Coronel Bicaco-RS, sob a responsabilidade, planejamento e coordenação da Secretaria Municipal do Planejamento, que deverá orientar e fiscalizar a realização das atividades programadas.

Art. 2º Considera-se, para fins de aplicação da presente lei:
I – CALENDÁRIO OFICIAL: relação instituída em lei municipal, contendo os eventos anuais oficializados pelo Município e o período de sua realização.
II – COORDENAÇÃO: organização e determinação das atividades e procedimentos necessários à execução dos eventos públicos.
III – ACOMPANHAMENTO: atividade de controle dos atos relacionados à execução dos eventos, para aferição da observância do planejamento previamente realizado e aprovado.
IV – FISCALIZAÇÃO: verificação da correção dos atos de execução do planejamento determinado para a realização de eventos públicos, inclusive em relação a prazos fixados e à aplicação de recursos financeiros, conforme previsão orçamentária.
V – APROVAÇÃO: autorização ou ratificação de ato ou procedimento previamente examinado pelo órgão competente, conforme deliberação constante de ata ou documento formalmente assinado pelos agentes responsáveis.
VI – RECURSOS PÚBLICOS: recursos financeiros oriundos do orçamento público, cuja aplicação é vinculada aos termos aprovados pela entidade concedente.
VII – RECURSOS PRIVADOS: auxílio financeiro concedido por pessoa física ou jurídica de direito privado.
VIII – UNIDADE EXECUTORA: pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, responsável pela execução de evento público conforme definido em ajuste formalizado com o Município, que disponha de condições técnicas para execução direta das responsabilidades assumidas, em conformidade com o seu ato constitutivo e objetivo social.
IX – PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO EVENTO: documento formal que contém o planejamento do conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o resultado pretendido, elaborado com base em estudos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e financeira, por meio da avaliação do custo dos bens e serviços necessários ao evento, dos métodos a serem utilizados e do prazo de execução das atividades programadas.
X – EVENTOS PERMANENTES: eventos que são realizados periodicamente, de forma permanente e continuada, podendo ser anual ou de maior espaço temporal, público ou privado, em que haja a participação efetiva do Município.
XI – EVENTOS TRANSITÓRIOS: eventos realizados de forma esporádica ou circunstancial que podem ser inseridos pontualmente no calendário, desde que seja do interesse do Município, devidamente justificado.

Art. 3º Os eventos permanentes realizados de forma direta pelo Município de Coronel Bicaco-RS ou em parceria com a comunidade e as entidades da sociedade civil são os seguintes:
1- Rodeio Crioulo Estadual (Centro de Tradições Gaúchas - CTG);
2- Semana do Município;
3- Chimarrão da Canção Missioneira;
4- Semana da Pátria;
5- Semana Farroupilha (Centro de Tradições Gaúchas – CTG);
6- Jantar Dançante Dia das Mães (Centro de Tradições Gaúchas – CTG);
7- Jantar Dançante Dia dos Pais (Centro de Tradições Gaúchas – CTG);
8- Congresso de Missões (Igreja Evangélica Assembleia de Deus);
9-Congresso UMADECELB (Igreja Evangélica Assembleia de Deus);
10- Festa Padroeiro (Comunidade Católica Paróquia Santo Antônio);
11- Feira Nacional da Erva-Mate – FENAMATE;
12- Campeonato Varzeano de Futebol de Campo;
13- Campeonato Municipal de Futsal;
14- Festa Raízes;
15- Carnaval da Terceira Idade;
16- Festividades Natalinas;
17- Encenação/Teatro Bíblico (Comunidade Católica Paróquia Santo Antônio).
§ 1º Com exceção dos eventos não previstos e que sejam de comprovado interesse público local, as datas dos eventos permanentes e os eventos transitórios serão definidos por meio de decreto, devendo as despesas ser incluídas no orçamento do exercício financeiro vigente ao acontecimento, através de abertura de créditos especiais;
§ 2º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas, inclusive mediante o repasse de recursos, ou ainda mediante delegação a terceiros, através de processo licitatório, se necessário.

Art. 4º A responsabilidade pela aplicação da presente lei será da Secretaria Municipal do Planejamento, com as seguintes atribuições:
I – elaborar o plano anual de trabalho com base na definição dos eventos permanentes e transitórios que o Município deve realizar ou participar;
II – planejar, executar e fiscalizar a realização dos eventos do Município;
III – avaliar os prazos de cada evento e aprovar o orçamento previamente estimado, sugerindo alterações, quando necessário, das atividades previstas no plano e das despesas previstas;
IV – analisar os orçamentos para contratação do fornecimento de bens e prestação de serviços, ratificando a indicação do contratado, pelo critério de menor preço, feito pelo Município ou, em sendo o caso, determinando, justificadamente, o fornecedor ou prestador de serviços sempre que o objeto pretendido tiver natureza singular, for prestado por profissional ou empresa de notória especialização ou se tratar de show artístico;
V – acompanhar o desenvolvimento das atividades onde se realizem, inclusive com acesso a todos os documentos contábeis e fiscais relativos às despesas executadas;
VI – determinar os espaços públicos para ocupação durante os eventos;
VII – realizar o processo seletivo público de escolha dos expositores que ocuparão estandes em espaços destinados às feiras, à promoção de patrocinadores e fornecedores ou à praça de alimentação;
VIII – analisar, discutir e aprovar, mediante registro em ata de reunião, a prestação de contas do evento, apresentada pelos executores privados;

Art. 5º Para aquisição de bens e contratação de serviços com recursos públicos, bem como de verbas oriundas de patrocínio para eventos públicos, o Município deverá realizar cotação prévia de preços no mercado, com, no mínimo, três fornecedores, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
Parágrafo único. A contratação de serviços e bens para os eventos públicos oficiais do Município deverá ser celebrada com empresa que

tenha participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação de preços, ou quando se tratar de objeto de natureza singular, profissional ou empresa de notória especialização ou show artístico, hipótese em que as justificativas deverão ser apresentadas no processo administrativo pertinente.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à execução de eventos públicos oficiais deverão ser mantidos em conta bancária específica do Município e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho e execução do evento ou para aplicação em caderneta de poupança ou mercado financeiro, quando não forem movimentados por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 7º A execução financeira das atividades planejadas para os eventos públicos oficiais será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno do Município, quando for o caso, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo os agentes públicos ou terceiros executores do evento, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de suas atribuições.
§ 1º Os agentes que participarem de deliberação e aprovação do emprego de recursos para execução de eventos públicos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento da execução do convênio, contrato, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
§ 2º Os processos, documentos ou informações referentes à execução do evento público não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal e aos de controle externo.
§ 3º Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores do Poder Executivo Municipal ou de órgãos de controle externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos geridos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 8º No acompanhamento e fiscalização da realização de eventos, a Secretaria Municipal do Planejamento deverá verificar:
I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da presente Lei;
II – a compatibilidade entre o que foi estabelecido no plano de trabalho e a execução do evento, assim como os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – a regularidade das informações prestadas pela unidade executora; e
IV – o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas pelo Município.

Art. 9º Caberá ao município, quando da utilização do orçamento próprio, o controle gerencial do evento, bem como a execução das necessidades previstas em plano de trabalho.

Art. 10 No caso de parcerias para a realização dos eventos, deverá ser aberta conta específica exclusivamente para a finalidade prevista no termo a ser firmado visando a execução conjunta das atividades.
Parágrafo único – a receita e a despesa desta conta deverá ter acompanhamento conjunto da entidade e da Central de Controle Interno do Município.

Art. 11 As despesas da parceria serão fiscalizadas pela atuação conjunta deverão observar os seguintes critérios:
a) em caso de pagamento de autônomos, deverá possuir Alvará no Município, com regularidade previdenciária comprovada, salvo modalidade de contratação através de processo licitatório;
b) todos os comprovantes de despesa deverão ser documentos fiscais válidos, sem rasuras, em nome do evento/Município, não se aceitando recibos sem valor fiscal;
c) em caso de pagamento de mão de obra deverão ser retidos os valores referentes ao INSS, ISSQN e IR, nos termos da legislação em vigor, com recolhimento ao erário;

Art. 12 Na realização de eventos em parceria com entidades privadas a prestação de contas deverá ser protocolada na Prefeitura no prazo máximo de trinta dias contados do término do evento ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data posterior àquela do encerramento do evento.
§ 1º Quando as contas não forem prestadas no prazo estabelecido no *caput*, o Município estabelecerá o prazo máximo de trinta dias para sua apresentação, ou o recolhimento dos recursos públicos destinados ao evento com os rendimentos de eventual aplicação no mercado de capitais, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora nos termos previstos na legislação tributária municipal.
§ 2º Se, ao término do prazo estabelecido, a entidade privada não efetuar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do § 1º deste artigo, o Município adotará as medidas administrativas e judiciais, inclusive cautelares de indisponibilidade de bens, contra todos os responsáveis solidários.
Art. 13 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras, não utilizados na realização do evento, serão devolvidos ao Município no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.
Art. 14 A prestação de contas de cada evento deverá ser composta dos seguintes elementos:
I – Relatório de cumprimento do objeto;
II – a relação dos serviços prestados, com apresentação dos respectivos contratos celebrados, comprovantes de pagamento e respectivas notas fiscais;
III – comprovante de recolhimento do saldo de recursos do evento, quando houver;
IV – balanço final do evento, com indicação do saldo financeiro líquido ou, em sendo o caso, de eventual prejuízo financeiro, hipótese em que deverão ser encaminhadas as respectivas justificativas sobre os problemas encontrados na execução das despesas do evento.
Art. 15 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 16 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EB7C1CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4520/2019

LEI N° 4520/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 62.765,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de

2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019 e, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, referindo-se a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a folha de pagamento de pessoal e seus encargos, (INSS e FGTS) e, R$ 12.765,00(doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para o pagamento dos serviços médicos plantonista, contratados de forma emergencial, pela referida Associação, para os atendimentos junto a entidade, sendo as despesas com folha de pagamento de pessoal e seus encargos, relativas ao mês de maio/2019 e, os serviços médicos plantonista refentes ao período de 26 de abril a 25 de maio de 2019.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3B342470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4521/2019

LEI Nº 4521/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 366,06 (trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33309300.0000-956 Indenizações e Restituições..R$ 366,06
Total.....R$ 366,06

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
44905200.0000- 937 Equipamentos e Material Permanente..R$ 366,06
Total....R$ 366,06

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BF62EBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2019

DECRETO Nº 107, de 21 de maio de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.187,40 (um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.936 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.187,40
Total..... R$ 1.187,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.935 - Material de consumo R$ 1.187,40
Total..... R$ 1.187,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:12214F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2019

DECRETO Nº 109, de 27 de maio de 2019

INSTITUI A II MOSTRA DE FOTOGRAFIAS AMBIENTAS DE CORONEL BICACO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Dia Mundial do Meio Ambiente que será comemorado no dia 05 de junho, bem como os objetivos descritos no Anexo I, que é parte integrante deste documento;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a II Mostra de Fotografias Ambientais, evento com enfoque cultural, valorização do meio ambiente local e integração comunitária através do registro e compartilhamento de imagens, que se realizará de 05 de junho de 2019 a 31 de julho, com inscrições findando em 14 de julho de 2019.
Art. 2º - Fica aprovado o Regulamento da II Mostra de Fotografias Ambientais, na forma do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - É criada a Comissão de avaliação da II Mostra de Fotografias Ambientais, que terá a seguinte composição:
- Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- Um representante da Secretaria de Educação;
- Um representante da Secretaria de Agricultura;
- Dois representantes dos profissionais da fotografia.

Parágrafo Único – Os integrantes da Comissão ora criada, serão nomeados por Portaria do Executivo, após o encerramento das inscrições.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco, RS, 27 de maio de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO I DO DECRETO Nº 109/2019
REGULAMENTO DA II MOSTRA DE FOTOGRAFIAS AMBIENTAIS

1 - Dos Objetivos
1.1 - Estimular uma reflexão sobre a relação entre o homem, a natureza e seu entorno, valorizando assim a conservação e divulgando as paisagens naturais de nosso município.
1.2 - Despertar o gosto pela fotografia e a exploração por imagens da flora e da fauna, com potencial paisagístico e apelo ambiental.
1.3 - Promover estes aspectos perante a população local e regional, inclusive com enfoque turístico, aproveitando o potencial de divulgação ofertado pelas redes sociais e demais meios de comunicação.

2 - Das modalidades
2.1 - A II Mostra de Fotografias Ambientais será dividida em duas modalidades, sendo:
2.1.1 - Livre: Aberta a qualquer interessado, inclusive profissionais locais ou de outros municípios.
2.1.2 - Estudantes: Aberta exclusivamente para estudantes no Município, na rede estadual ou municipal.

3 – Do período das inscrições
3.1 – As inscrições estarão abertas de 05/06/2019 a 14/07/2019.

4 – Dos critérios de participação.
4.1 - As inscrições e o envio das fotos ocorrerão exclusivamente pela internet, através do endereço http://www.sti.coronelbicaco.rs.gov.br ou nos links disponíveis nas redes sociais ou no site da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.
4.2 - Cada candidato poderá fazer até duas inscrições, **na mesma** modalidade, ou, no caso dos estudantes, uma inscrição **em cada** modalidade, se assim o desejar, também totalizando duas inscrições. Cada inscrição permite a inserção de até 3 (três) fotos, podendo ser fotos de um mesmo local, ou de diferentes locais.
4.3 - Cada foto deverá possuir uma descrição mínima que permita aos avaliadores melhor entender sobre o local, evento ou razões daquele registro.
4.4 - As fotos deverão ser inseridas em resolução original do equipamento, ou seja, não se deve utilizar fotos transitadas por aplicativos como Whatsapp ou Messenger, por exemplo, pois ocorre perda de resolução neste processo. Cada foto possui limite de envio de 10 MB.
4.5 - Não será permitido a utilização de equipamentos ou recursos não comuns a todos os candidatos, como uso de drones, vara de self ou tratamentos de imagem com photoshop. A identificação destes elementos poderá levar a desclassificação da(s) fotografia(as) suspeitas.
4.6 - As fotos inscritas deverão ser feitas no território do Município de Coronel Bicaco. O registro de uma espécie ou evento raro, seja na flora ou da fauna, deverá conter uma descrição que permita comprovar ou testemunhar sua origem, sob pena de desclassificação da foto.
4.7 - O formulário eletrônico de inscrições possui campos obrigatórios, que podem impedir a inscrição caso não preenchidos. A confirmação da inscrição ocorrerá no e-mail informado, e este deve ser considerado o documento oficial do ato.
4.8 - A falsidade de algum documento ou informação levará a desclassificação do candidato, inclusive após a apuração do resultado.
4.9 - Não poderão participar da Mostra, servidores da Secretaria de Meio Ambiente ou integrantes da Comissão de Avaliação.

5 - Da apuração dos resultados.
5.1 - A apuração dos resultados acontecerá pela Comissão criada pelo Decreto nº 109/2019 onde serão avaliados aspectos como **qualidade, beleza, enquadramento, raridade e exclusividade,** com pontuações de 0 a 10 para cada critério, onde se considera neste caso:
5.1.1 - **Qualidade** – Refere-se à excelência da foto.
5.1.2 - **Beleza** – Refere-se a algo considerado belo em um determinado grau.
5.1.3 - **Enquadramento** – Refere-se ao ângulo que o fotografo utilizou, ação que ressaltou ou evidenciou as qualidades da fotografia.
5.1.4 - **Raridade** – Refere-se a o registro de um evento raro, ou um local de raro conhecimento da comunidade.
5.1.5 - **Exclusividade** – Refere-se ao registro de um evento que mesmo comum, tenha sido capturado em um momento exclusivo.
5.2 - Além dos critérios acima apresentados, a descrição da foto evidenciando aspectos do registro, poderá influenciar a nota em um ou mais critérios.
5.3 - Para fins de avaliação das fotografias, a Comissão avaliadora, visando preservar a imparcialidade, não terá acesso ao nome dos candidatos, os quais serão identificados apenas pelo número de inscrição gerado pelo sistema.

6 - Da Premiação:
6.1 - Na categoria livre será distribuída a seguinte premiação:
1º Lugar – Uma caixa de som JBL + Medalha + Certificado de Participação.
2º Lugar – Um Smartphone IPhone + Medalha + Certificado de Participação.
3º Lugar – Um GPS automotivo Garmin Nuvi 2797 + Medalha + Certificado de Participação.
6.2 - Na categoria estudantes será distribuída a seguinte premiação:
1º Lugar – Um Smartphone Samsung J2 Prime SM-G532M + Medalha + Certificado de Participação.
2º Lugar – Um Overboard Skate Elétrico + Medalha + Certificado de Participação.
3º Lugar – Um Mini Sistem PHILIPS + Medalha + Certificado de Participação.

7 – Da divulgação dos resultados
7.1 – A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia 31 de julho de 2019, e será publicado nas redes sociais e site do Município, bem como nos meios de comunicação locais e regionais.

8 – Da entrega da premiação.

8.1 – O Município divulgará com antecedência mínima de 5 dias, o ato de entrega da premiação, que será oportunamente agendado, podendo levar em conta a ocorrência de eventual ato público nas datas vindouras.
8.2 – O(a) Candidato(a) premiado(a) que não puder comparecer no evento, terá a disposição seu prêmio pelo prazo de 30 (trinta dias), findo os quais, o prêmio será revertido para outra ação social promovida pela municipalidade.

9 – Da origem da premiação
9.1 – A premiação oferecida na II Mostra de Fotografias Ambientais é oriunda da Receita Federal do Brasil, apreendida em fiscalizações, e, portanto, não possuem nota fiscal. Os equipamentos serão entregues em perfeito funcionamento, entretanto, não possuem garantia.

10 – Das considerações finais.
10.1 – A II Mostra de Fotografias Ambientais é um evento com enfoque cultural, valorização do meio ambiente local e integração comunitária através do registro e compartilhamento de imagens, não sendo, portanto, um evento de incentivo a disputa ou a competição entre pessoas ou entidades.
10.2 – A participação na Mostra implica na aceitação das condições deste regulamento, bem como na concordância da exposição pública das fotos encaminhadas no ato da inscrição.
10.3 – Atos omissos, esclarecimento de dúvidas ou eventuais alterações no presente Regulamento poderão ser realizados pela Secretaria promotora, no decorrer do evento dando-se a necessária publicidade.

Coronel Bicaco, RS, 23 de maio de 2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CORONEL BICACO

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F005D8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2019

DECRETO Nº 112/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4521/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4521/2019, de 28 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 366,06 (trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33309300.0000-956 Indenizações e Restituições……..……...R$ 366,06
Total.....….R$ 366,06

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
44905200.0000- 937 Equipamentos e Material Permanente……..…...R$ 366,06
Total.....….R$ 366,06

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FFD2C279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 39/2019
Fica REVOGADO o Pregão Presencial (SRP) 39/2019, que tinha como objeto a aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C e RM-1C para a manutenção das estradas do município de Coronel Bicaco/RS. Será designada nova data e publicada nos meios de divulgação da nossa imprensa.

Coronel Bicaco-RS, 30 de maio de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:43F5DE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2019

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2019. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços (Material + Mão De Obra) para Construção Do Centro Municipal De Eventos, Na Rua Crespim Teixeira Sobrinho, S/Nº, Parque Municipal de Eventos Avaldy da Rocha Guelhen, conforme decisão proferida pelo Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 30 de maio de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:781FC858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2019

Contrato Nº..: 162/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA - ME
Valor.....: 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS.

Crissiumal, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FBEE0E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2019

Contrato Nº..: 163/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CLAUSLI D HAHN
Valor.....: 5.767,30 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS.

Crissiumal, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F4D34182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2019

Contrato Nº..: 164/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Valor.....: 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS.

Crissiumal, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A0A693F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2019

Contrato Nº..: 165/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LIGA TIRADENTENSE DE ARBITROS
Valor.....: 62.868,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2019
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS MUNICIPAIS ABERTOS NAS MODALIDADES DE FUTSAL E VOLEIBOL E PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL VARZEANO DE FUTEBOL DE CAMPO.

Crissiumal, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1F5AE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 166/2019

Contrato Nº..: 166/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOP.ATIV.AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE NOVA
Valor.....: 16.197,88 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (263),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (264),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (267),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (268),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),
2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Crissiumal, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1B4E8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2019

Contrato Nº..: 167/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA
Valor.....: 33.334,56 (trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (263),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (264),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (267),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (268),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),
2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Crissiumal, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7804001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2019

Contrato Nº..: 168/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Valor.....: 14.225,28 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (263),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (264),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (267),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (268),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),
2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Crissiumal, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:348153EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2019

Contrato Nº..: 170/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468), 2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE NELSI DATSCH.

Crissiumal, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8FBF5EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 39/2019

Tomada de Preços N.º 03/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: Construtora Gomes Dull.- CNPJ N.º 87.306.585/0001-50.
Objeto: Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Ampliação e Reforma da E.M.E.F. Santa Terezinha
Valor Total: R$179.804,58 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais com cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:833B4BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 30/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**" NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, AFETADA POR ENXURRADAS (COBRADE 12.200).

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 8º, inciso VI e Instrução Normativa Nº 02 de 20 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO:
I - A ocorrência de chuvas torrenciais sobre o Município, que causaram enxurradas e alagamentos na área urbana que causaram prejuízos em diversas residências e lojas comerciais, avenidas (canteiros, praça pública, calçamentos, asfaltos, pontes), conforme croqui e laudo anexado ao presente Decreto;
II - A ocorrência de chuvas torrenciais ocorridas na área rural do município ocasionou consideráveis perdas na produção de trigo, milho, leite, feijão e outras atividades agrícolas desenvolvidas no município, causando graves prejuízos aos produtores rurais;
III - O levantamento da EMATER e da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente deste Município informam perdas ocorridas da agropecuária;
IV - Que as estradas do município foram danificadas impedindo o transporte escolar, sendo necessário a paralização das aulas no dia 24 de maio de 2019;
V – As estradas do município ficaram danificadas prejudicando a escoação de produtos como leite, suínos, e a trafegabilidade dos produtores rurais, conforme a avaliação da Secretaria Municipal de Obras;
VI – Com os efeitos do Evento Natural que atingiu o município, o poder público teve a necessidade de socorrer urgentemente a população flagelada, encontrando soluções que amenizem os efeitos causados pela grande quantidade de chuvas em um curto período de tempo, o que resultou em prejuízos econômicos, constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
VII – O parecer da Defesa Civil do Munícipio relata que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,
VIII – Em acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 2016 do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como **nível II.**
Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretada situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade, por enquanto, afeta com maior intensidade a área rural deste Município, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, conforme anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional da Defesa civil no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC – e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da CONDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em causos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar dano ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ocorrência do desastre, devendo vigorar pelo período de 180 dias, contados da data do evento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, em 28 de Maio de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDERSON WINK
Secretário Municipal da Adm. e Coordenador Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E54009F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.189, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BC5C4B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.190, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2225FD52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.191, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E521BB39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.192, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F9C11A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.193, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:35584722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.194, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2563141E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.195, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E9DA6BA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.196, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:389964B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.197, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:31CFE72E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.339, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0C978C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.340, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:31B1CF01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.341, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5ED6BE28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.342, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AB942F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.343, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:67953390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.344, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6A65E7CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.345, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8EB9285D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.346, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E6AE3960

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 136/2018 – Adendo 1
Pregão Eletrônico 037/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cordeiro e Batista LTDA, CNPJ 13.344.554/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2019, até 11 de junho de 2020.
Valor mensal: R$ 24.113,72 (vinte e quatro mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos)
Valor total: R$ 289.364,64 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura: 30/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B88811BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 139/2018 – Adendo 3
Pregão Eletrônico 037/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cordeiro e Batista LTDA, CNPJ 13.344.554/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2019, até 11 de junho de 2020
Descrição: Vigia posto de 12 (doze) horas, detalhamento conforme termo de referência para prédio administrativo da SMMA
Valor mensal: R$ 8.772,49 (oito mil, setecentos e setenta e dois centavos e quarenta e nove centavos)
Valor total: R$ 105.269,88 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 30/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2B2C517A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 117/2017 – Adendo 2
INEXIGIBILIDADE 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Jerri Estevan Vacaro
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de junho de 2019, até 22 de julho de 2020
Assinatura: 17/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DA5139A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2018
APOSTILAMENTO 1
INEXIGIBILIDADE 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Rejane Arceno de Souza Rosa
Objeto: Ministrar oficina socioeducativa de cidadania itinerante para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programas e serviços da SMCTE – Inclusão de dotação orçamentária ao termo de credenciamento.
Assinatura: 22/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5B9FA8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2018
APOSTILAMENTO 1
INEXIGIBILIDADE 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Deisi de Araújo
Objeto: Ministrar oficina socioeducativa de cidadania itinerante para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programas e serviços da SMCTE – Inclusão de dotação orçamentária ao termo de credenciamento.
Assinatura: 22/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E264EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2018
APOSTILAMENTO 1
INEXIGIBILIDADE 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Neidi Ittner
Objeto: Ministrar oficina socioeducativa de cidadania para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programas e serviços da SMCTE – Inclusão de dotação orçamentária ao termo de credenciamento.
Assinatura: 22/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2DDFF977

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2018
APOSTILAMENTO 1
INEXIGIBILIDADE 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Denise Jordão de Souza
Objeto: Ministrar oficina socioeducativa de cidadania para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programas e serviços da SMCTE – Inclusão de dotação orçamentária ao termo de credenciamento.
Assinatura: 22/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B04AC2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2018
APOSTILAMENTO 1
INEXIGIBILIDADE 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Aline Hofstaetter de Freitas Vargas
Objeto: Ministrar oficina socioeducativa de cidadania itinerante para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programas e serviços da SMCTE – Inclusão de dotação orçamentária ao termo de credenciamento.
Assinatura: 22/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:99FE37E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2018
APOSTILAMENTO 1
INEXIGIBILIDADE 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Luciano Rodrigues
Objeto: Ministrar oficina socioeducativa de capoeira e psicomotricidade para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS) e demais programas e serviços da SMCTE – Inclusão de dotação orçamentária ao termo de credenciamento.
Assinatura: 22/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0E6D27B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 144/2019
PROCESSO N° 3916/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de grupo teatral para encenação do espetáculo "As aventuras de Zeca e Juca no Meio Ambiente" - SMMA,** no valor total de **R$ 5.760,00 (cinco mil, setecessentos e sessenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1883/2019**, emitida em favor de **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES,** inscrita no CNPJ nº 94.623.477/0001-77.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8BF377A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148/2019
PROCESSO N° 3918/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de Palestrante para Formação à Professores/as e Supervisores/as da Rede Municipal de Educação de Esteio (Tecnologias Digitais e o Currículo) - SME,** no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1884/2019**, emitida em favor de **WTF SCHOOL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 28.820.270/0001-68.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ACFF3363

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 143/2019
PROCESSO N° 3913/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de marcadores de pneus - SMSMU,** no valor total de **R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1890/2019**, emitida em favor de **FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.741.602/0001-13.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A20E2594

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147/2019
PROCESSO N° 3930/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Cabo Adaptador para monitores - SMS,** no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1886/2019**, emitida em favor de **FANTINEL INFORMATICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 06.012.113/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CF6DBAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2019
PROCESSO N° 3928/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de barras de apoio para Acessibilidade - SMS,** no valor total de **R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1885/2019**, emitida em favor de **ERNO R. DEWES E CIA. LTDA,** inscrita no CNPJ nº 94.467.305/0001-51.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:460DC265

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019**, Processo administrativo nº 4077/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES - SMOSU"**. PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: até o dia 17 de junho de 2019 às 15h45min. LANCES: **no dia 17 de junho de 2019 às 16 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:9E73B062

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 112/2017 – Adendo 2
Inexigibilidade 004/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: São Pietro Saúde, CNPJ 09.128.196/0001-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2019, até 11 de junho de 2020
Assinatura: 30/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4406066B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145/2019
PROCESSO N° 3922/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de tintas para pintura de salas dentro da Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya - SMCEL,** no valor total de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1904/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE FERRAGEM GOUVEA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.345.896/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FA3B4622

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2019
PROCESSO N° 4067/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de máscara cirúrgica para paciente com prescrição médica - SMS,** no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1931/2019**, emitida em favor de **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.386.019/0001-49.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B0BC63EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2019
PROCESSO N° 4113/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de Palestrante - SME - Solicitação 2086,** no valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1932/2019**, emitida em favor de **PABLO SILVEIRA,** inscrito no CPF nº 991.079.700-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E91C33D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2019 JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

EXTRATO DE CONTRATO Nº084-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**
Objeto: Termo de aditamento de prazo e valor ao contrato original, de prestação de Serviços de Assessoria.
Vinculação: Licitação Ato de Inexigibilidade nº002/2018.
Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020.
Total Global: R$:7.700,00 (sete mil e setecentos reais) mensais

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2225EBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 024/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo os seguintes termos. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS; VALOR MENSAL: R$ 817,10. VALOR TOTAL: R$ 9.805,20; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; CONTRATADA: GASPARETTO INFORMATICA LTDA. CNPJ: 14.969.499/0001-54; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

Floriano Peixoto, RS, 30 de maio de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2886E7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Processo nº 445/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FOGÕES E BEBEDOUROS**

Contratada:

EMPRESA: TAIUR SCHUMACHER-ME

Valor estimado: R$ 13.134,00 (treze mil cento e trinta e quatro reais).

Formigueiro- RS, 31 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E7E3EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Processo nº 445/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FOGÕES E BEBEDOUROS**

Contratada:

EMPRESA: ALCI N. BECKER& CIA LTDA- ME
CNPJ n.º 07.052.779/0001-38

Valor estimado: Valor estimado: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Formigueiro- RS, 31 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:266BF5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Processo nº 445/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FOGÕES E BEBEDOUROS**

Contratada:

EMPRESA: COMERCIAL CENTENARO EIRELI
CNPJ n.º 30.759.305/0001-42

Valor estimado: R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais)

Formigueiro- RS, 31 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0DD4A553

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Processo nº 445/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FOGÕES E BEBEDOUROS**

Contratada:

EMPRESA: RUDINEI M DE ABREU & CIA LTDA
CNPJ n.º 00349459/0001-03

Valor estimado: R$ 6.561,00 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais).

Formigueiro- RS, 31 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C9260906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Processo nº 445/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FOGÕES E BEBEDOUROS**

Contratada:

EMPRESA: TRI SHOP INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ n.º 02.511.548/0001-1

Valor estimado: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Formigueiro- RS, 31 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:58468664

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Processo nº 445/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I-A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FOGÕES E BEBEDOUROS**

Contratada:

EMPRESA: ANDERSON VOLPI ME
CNPJ n. º 31596407/0001-57

Valor estimado: R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais).

Formigueiro- RS, 31 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:186D9AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019: Objeto: a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução do projeto de extensão de rede de média e baixa tensão, com instalação de dois transformadores para eletrificação e iluminação pública de loteamento residencial de propriedade do Municipio, na localidade de Morro Azul, Harmonia/RS, obra que será custeada com recursos próprios do Município, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 17/06/2019, às 14h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 31 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:98373FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 042-2019 DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 005-2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços (material e mão-de-obra) nas obras de ampliação e substituição de rede de abastecimento de água, em diversas ruas da cidade, conforme convênio 085/19 com a CORSAN, no município de Ibirubá - RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital
Lote 01
Valor Global: R$ 225.168,30
Vigência do contrato: 12 meses

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:06186AFF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ** torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00 do dia 13 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial CMI 001-2019, do tipo menor preço unitário mensal (item único), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/licitacoes.

Ibirubá-RS, 31 de maio de 2019.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6C2A80DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 005-2019, referente à Contratação de empresa para execução de serviços (material e mão-de-obra) nas obras de ampliação e substituição de rede de abastecimento de água, em diversas ruas da cidade, conforme convênio 085/19 com a CORSAN, no município de Ibirubá - RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA ME, CNPJ n.º 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R$ 225.168,30 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:419EA652

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 021-2019 – Processo n.º 060-2019, referente à Contratação da Empresa ROBSON SIDNEI JOVANOWICHS DA SILVA 01607283042 – CNPJ 27.202.151/0001-89, para prestação de serviços de Oficinas de Informática com carga horária de 4 horas semanais – 16 horas mensais, no período de 03 de junho a 20 de dezembro de 2019, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, no valor mensal de R$ 800,00 - totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme documentos, solicitação da Secretaria e Parecer Jurídico n.º 091-2019, de 30 de maio de 2019.

Ibirubá, 30 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:80334532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. PIERRE EMERIM DA ROSA, Prefeito Municipal de Imbé, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 2306/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imbé, 30 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4A41CA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Objeto: Aquisição de estantes de aço industrial para guarda de documentos junto ao arquivo municipal vinculado a Secretaria Municipio de Administração Imbé. **Abertura: 13/06/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 31 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D3898580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2019

SEBASTIÃO DO VALE DONDO DE LORENZO – **Objeto**: Contratação de profissional técnico para ministrar aulas preparatórias para o curso de Pré-Enem 2019 na disciplina de Língua Espanhola, para Gabinete do Prefeito. – **Valor:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 55/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6DEE3F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – JULGAMENTO RECURSOS INTERPOSTOS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento dos recursos interpostos pelas empresas nº 01 – BH Produções e Serviços Ltda, nº 02 – Linha Verde Ambiental Eireli e nº 03 – Polimata Construtora, Terceirização Serviços Ambientais e Telecomunicações Ltda. O não conhecimento dos recursos apresentados pelas empresas nº 01 – BH Produções e Serviços e nº 02 – Linha Verde Ambiental, e pelo parcial deferimento ao recurso interposto pela empresa nº 03 – Polimata Construtora, Terceirização Serviços Ambientais e Telecomunicações, retroagindo o certame a fase que a mesma foi considerada desclassificada por ter apresentado preço inexequível, a fim de oportunizar prazo de três (03) dias úteis para que a mesma justifique e apresente razões pela qual sua proposta seja considerada exequível no presente certame, com base no parecer jurídico nº 849/2019. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia de documentos por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Maio de 2019.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3A3E3C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 58/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 27/2019 – SMA, de 25 de fevereiro de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:86C92339

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2019- PROCESSO Nº 85/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e com base no caput do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna inexigível o Processo Licitatório para **REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO-RS,** CNPJ 02.074.368/0001-20, para desenvolvimento de atividades comunitárias no valor total anual de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, trinta de maio de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:656016F0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

DO OBJETO: Constitui objeto do presente**TERMO DE FOMENTO**o repasse de recursos financeiros, feito pelo**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, diretamente a**ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO - RS**, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo.
DO VALOR: Para execução do objeto deste**TERMO DE FOMENTO**, o**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS,**repassará a**ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO - RS**, a importância de**R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F780A010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 78, DE 29 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 38.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 38.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845 o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 38.400,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A5E1614F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2019 – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, referente aos Convênios PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:277AAC80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2019 CONTRATO Nº 066/2019

Objeto: Aquisição de perfis de aço carbono e chapas para fabricação de prancha no caminhão Mercedes/Benz 1620, Placa: AHI 2386;
Contratante: Município de Iraí/RS;
Contratado: ESQUADRIAS ELDORADO LTDA;
Valor total: R$ 17.506,60.

Iraí, 29 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:77E9CFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga
E-mails**:** camarajacutinga@gmail.com
vereadoresjacutinga@hotmail.com
Fone/Fax: (54) 3368-1180 - Rua Ângelo Fabiane, 106
CEP 99730-000
CNPJ: 106.589.06/0001-51

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 02/2019
Contratada: CAZZUNI & CIA LTDA, representada pelo proprietário Everton Cazzuni
Objeto: Serviços de reparos na cobertura do prédio da Prefeitura e Câmara de Vereadores. Fornecimento de material e de mão de obra nos termos que seguem e de acordo com o laudo técnico, integrante do contrato:

• Colocação de 46 metros de calhas para drenagem de águas pluviais, espessura 0,50 mm (incluso material e mão de obra);

• Colocação de 19,74 m² de algerosas, espessura 0,50 mm (incluso material e mão de obra);

• Substituição de 4 unidades de telha aluzinco ondulada, espessura 0,50 mm, 5,80 x 1,10 (incluso material e mão de obra);

• Colocação de 800 unidades de parafuso de fixação Sx. 1.1/2" para madeira (incluso material e mão de obra);

• Mão de obra de remoção e reinstalação de telhas de aluzinco (245,7 m²).

Espécie: Dispensa de Licitação (art. 24, I, da Lei nº 8.666/93).
Previsão orçamentária: PROGRAMA 1101 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PROJETO/ATIVIDADE 2005 - Manutenção e Conservação das Edificações do Poder Legislativo - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido 7094/7 – Material de Consumo e ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Código Reduzido 7095/5 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 10.171,38.
Vigência: Até 30 dias após a assinatura do contrato.
Autorização: Ronaldo Bordin – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga/RS.

Jacutinga/RS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:3E4E22A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA da licitação:
Tomada de Preço nº006/2019 – Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária Vertical, Horizontal e Passeios com Acessibilidade - Dia 19/06/2019 às 9h.
Edital disponível no site e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:19FBE3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 15-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIVERSOS,** abertura prevista para 13 de junho de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 29 de maio de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DA1EBDD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

PROCESSO Nº 1668/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

OBJETO: PROPORCIONAR AULAS DE DANÇA TRADICIONAIS GAÚCHAS
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição pela singularidade do objeto da parceria.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 24/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.
GESTOR DA PARCERIA: JÚLIO CÉSAR DA ROSA.
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA: 1.420/2019, DE 28/05/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:79C47F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 114/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Nº 114/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Gilbratur Transportes LTDA
CNPJ: 03.058.034/0001-25
Objeto: Transporte Escolar
Valor Total: R$ 20.007,68(vinte mil, sete reais e sessenta e oito centavos)
Prazo: 01 de junho de 2019 à 31/12/2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 15/2019
Processo Licitatório n° 35/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:10E4D65A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°115/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Nº 115/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Empresa Jornalística Vacariense LTDA
CNPJ: 14.769.641/0001-10
Objeto: Publicação de matérias registrando os fatos e acontecimentos locais.
Valor Mensal: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Prazo: 01 de junho de 2019 à 01/01/2020
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:2EDEFFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 100/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 100/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO SOBRE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E POLITICO PARA ASSESSORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GOVERNO PARA O BEM SOCIAL, COMUNICAÇÃO, LICITAÇÃO, ASSESSORAMENTO EFICIENTE, FISCALIZAÇÃO E POLITICAS MODERNAS 001/0406.
Valor Contratual: R$ 690,00(seiscentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D736E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **18/06/2019 às 14h**, processo licitatório nº 341/2019 modalidade tomada de preços nº 07/2019. Objeto: Contratação de mão de obra e material para a execução dos serviços de pavimentação com blocos de concretos, colocação de meio fio, passeio e micro drenagem em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:26955954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **03/07/2019 às 14h**, processo licitatório nº 359/2019 modalidade tomada de preços nº 08/2019. Objeto: Contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de concurso público, para seleção de candidatos, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Mostardas/RS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BA0EE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 216/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 216/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LAZARO JUNIOR MEDEIROS MARTINS.
CNPJ: 08.160.117/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO PARA APARELHO DE FISIOTERAPIA.
Valor Contratual: R$224,00(duzentos e vinte e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E65BC347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 161/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 161/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: It4tech Comércio e Prestação de Serviços LTDA
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: contratação de serviço de hospedagem de backup azure100 gb com acompanhamento técnico
Valor contratual: R$ 2.096,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 207/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:83A618A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3511/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-3.800,00 (Três Mil e oitocentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.1.004. – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Administração
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 75
Elem. Despesa: 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.200,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.605.0017.2.114. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 690
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.600,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.1.004. – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Administração
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 77
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.200,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.605.0017.2.115. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CASAS DO AGRICULTOR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 694
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.600,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2FC2CCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa(s) para execução da obra de pavimentação de partes da avenida Rodolfo Buss, trechos III e IV, conforme contrato de repasse nº 866590/2018, recursos: 1240 e 0001; e contrato de repasse nº 867020/2018, recursos: 1241 e 0001, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra.
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo para Cadastro: 19/05/2019
Entrega Propostas: Até 24/05/2019 às 10 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:00C73AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2019. FIRMADO EM 02/04/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** OI MÓVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós- pago com migração de 12 linhas para o plano oi mais celular 3gb, e adesão de mais 8 linhas móveis no mesmo plano totalizando 20 linhas com desconto progressivo. **VALOR CONTRATADO:** O valor a ser pago pela contratação é de R$-7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais) sendo que o valor mensal é de R$-662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) e sendo o valor para cada acesso do plano oi mais celular da migração e da adesão de R$-33,10 (trinta e três reais e dez centavos), o valor está associado ao valor de R$ 1,00 (um real) por chip cobrado na primeira fatura. **PAGAMENTO:** A prefeitura efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas de forma agrupada e que estejam devidamente dentro dos valores especificados no presente contrato, ou seja, no valor total mensal de R$-662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais), referente aos 20 (vinte) chips. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.034, 2.154, 2.100, 2.030, 2.126, 2.042, 2.016, 2.202, 2.007. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre, 20 – MDE, 1.204 – FMAS, 40 – ASPS. **AMPARO LEGAL:** Processo de dispensa por limite nº 585/2019. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou por até 60 meses.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:373288DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 16/2019. FIRMADO EM 03/04/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICIENTE. **OBJETO:** Objetivo de assegurar a prestação de serviços em saúde com a finalidade de dar suporte na atenção básica. **VALOR CONTRATADO:** consulta médica - R$ 48,00; sondagem vesical- R$ 79,00; sondagem alimentação-R$ 79,00; HGT- R$ 2,50; exame - R$ 50,87; eletrocardiograma - R$ 48,70; observação até 24hrs.- R$ 109,00; curativo pequeno - R$ 11,00; curativo médio – R$ 15,00; curativo grande - R$ 22,00; nebulização - R$ 2,50; pequenas cirurgias - R$ 99,00. **PAGAMENTO:** Para efeito de pagamento, o valor devido pela contratante será pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, após entrega da nota fiscal, acompanhado do relatório dos serviços realizados, com seu custo, pela contratada bem como uma via da ficha de atendimento devidamente assinada pelo paciente e contendo o número do cartão do SUS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.141. **FONTE DE RECURSO:** 40 – ASPS. **AMPARO LEGAL:** Processo de dispensa por limite nº 596/2019. **VIGÊNCIA:** Contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, se houver interesse demonstrado pelas partes, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu término.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:4FD84334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2019. FIRMADO EM 30/04/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VERA LUCIA CORREA DIAS. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2019. **VALOR CONTRATADO:** R$ 5.275,53 (Cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.07.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074, 2.073, 2.072, 2.076. **FONTE DE RECURSO:** 1146 - PNAE – CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE. **AMPARO LEGAL:** Processo de chamada publica nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:1E3784A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2019. FIRMADO EM 30/04/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** DEOCLÉCIA ROSELÍ DA SILVA. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2019. **VALOR CONTRATADO:** R$ 264,50 (Duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.07.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074, 2.073, 2.072, 2.076. **FONTE DE RECURSO:** 1146 - PNAE – CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE. **AMPARO LEGAL:**

Processo de chamada publica nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:FC01617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/2019**. FIRMADO EM 30/04/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TEONAS ALVES DA SILVA. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2019. **VALOR CONTRATADO:** R$ 564,30 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.07.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074, 2.073, 2.072, 2.076. **FONTE DE RECURSO:** 1146 - PNAE – CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE. **AMPARO LEGAL:** Processo de chamada publica nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:A1CBDEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 23/2019**. FIRMADO EM 30/04/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ELAINE BEATRIZ BECKER. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2019. **VALOR CONTRATADO:** R$ 1.212,78 (mil duzentos e doze reais e setenta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.07.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074, 2.073, 2.072, 2.076. **FONTE DE RECURSO:** 1146 - PNAE – CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE. **AMPARO LEGAL:** Processo de chamada publica nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:A7DF1318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 24/2019**. FIRMADO EM 30/04/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MARIA ORANIA DE SOUZA LOCH. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2019. **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.07.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074, 2.073, 2.072, 2.076. **FONTE DE RECURSO:** 1146 - PNAE – CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE. **AMPARO LEGAL:** Processo de chamada publica nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:FBDE2EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 25/2019**. FIRMADO EM 30/04/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA POTREIRINHO DE NOVO CABRAIS. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2019. **VALOR CONTRATADO:** R$ 1.104,48 (mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.07.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074, 2.073, 2.072, 2.076. **FONTE DE RECURSO:** 1146 - PNAE – CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE. **AMPARO LEGAL:** Processo de chamada publica nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:6602B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 26/2019**. FIRMADO EM 30/04/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRA DO SUL. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2019. **VALOR CONTRATADO:** R$ 10.344,00 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.07.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074, 2.073, 2.072, 2.076. **FONTE DE RECURSO:** 1146 - PNAE – CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE. **AMPARO LEGAL:** Processo de chamada publica nº 02/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:6F7E6944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2018 (29/05/2019)
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 11.363.988/0001-70
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 175/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária: **05.04.12.361.0194.1481.344905100 (DOT 8783)**
EXPEDIENTE: 329699/2019
DATA: 29/05/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A0C6E531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2018 (29/05/2019)
CONTRATADA: J CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº: 09.568.832/0001-83
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 165/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária: **05.04.12.361.0194.1481.344905100 (DOT 8783)**
EXPEDIENTE: 329701/2019
DATA: 29/05/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:22C8CF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 (16/05/2019)
CONTRATADA: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 11.666.165/0001-13
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos de sinalização semafórica da marca Contransin, instalados e em operação em 08 (oito) cruzamentos na cidade de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 323676/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3C7D0803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2019 (27/05/2019)
CONTRATADA: PERT ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 88.330.386/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma do telhado da EMEF Osvaldo Amaral em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, proposta financeira e cronograma físico-financeiro deste contrato.
PRAZO: 75 dias
VALOR: R$62.104,91
EXPEDIENTE: 322043/2019 e 322851/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8B42CE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2019 (27/05/2019)
CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICA LTDA
CNPJ Nº: 90.243.114/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para execução de iluminação pública, com Rede Subterrânea, nas Rotatórias da Estrada RS 389 x Santos Dumont, no Bairro Albatroz, e Atlântida Sul, em Osório/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e proposta financeira, em anexo, partes integrantes do contrato.
PRAZO: 150 dias
VALOR: R$206.458,00
EXPEDIENTE: 319289/2019, 310648/2018, 319610/2019 e 310773/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9F5FB716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 (23/05/2019)
CREDENCIADO: LUIS CARLOS FANTIN
CPF Nº: 630.718.270-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de Clínico Geral.
EXPEDIENTE: 324247/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:ECECDFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015 (23/05/2019)
CREDENCIADO: MARI LEDA DA ROCHA SIMÕES
CPF Nº: 254.881.630-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de

prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de endocrinologia.
EXPEDIENTE: 321118/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:78B1C2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 170/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 101/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 150, de 15 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 31 de maio a 03 de junho de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **323899/2019.**

MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

SUYANE BARCELLA PACHECO/18º
FABRICIA ANDREOLI FIRME/19º
ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA/20º
MATEUS GUATIMOSIM MACIEL/21º
ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS/22º
MAIARA BRAGHA FRAGA/23º
EVANISE GONÇALVES OLIVEIRA CHAVES/24º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Leis autorizativas nºs 6.161, de 19 de Fevereiro de 2019 e 6.194 de 07 de Maio de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Maio de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:9CF00CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 165/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 106/2017, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 127, de 20 de julho de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 31 de maio a 03 de junho de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **319643/2019, 322072/2019 e 323096/2019.**

PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

GABRIELA FAGUNDES MESSAGI/52º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Maio de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:238F273E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 161/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 015/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 089/2019, de 27 de março de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 31 de maio a 03 de junho de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº **325957/2019.**

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

NOME/CLASSIFICAÇÃO
LISETE CORREA GOMES/5º
ALESSANDRA STUEPP EVALDT/6º
GRAZIEKE GUATIMUSIM DA SILVA/7º
ALECE REICHETT BARBOSA/8º

SERVENTE
NOME/CLASSIFICAÇÃO
ANGELA EBERHARDT KINGESKI/5º
LISIANE SILVA DOS SANTOS/6º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de MAIO de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:6F7DE04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 164/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 56/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 31 de maio a 03 de junho de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **322074/2019, 326079/2019, 325258/2019, 325948/2019, 324790/2019 e 326228/2019.**
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

TATIANA MENA RODRIGUES/45º
JANETE DOS SANTOS MESSAGI DE FRAGA/46º
ANA CRISTINA RAYMUNDO/47º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de MAIO de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:1304D5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019

Objeto: Aquisição de quatro vagas em Residencial Geriátrico para abrigar idosos do Município de Palmitinho/RS.

Favorecidos: RESIDENCIAL GERIÁTRICO GOMES E DUARTE LTDA, CNPJ nº 27.690.146/0001-62, Rua Carlos Gomes, nº 320, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Palmitinho/RS, 30 de Maio de 2019.**

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:AA307A7A

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: RESIDENCIAL GERIÁTRICO GOMES E DUARTE LTDA
CNPJ: 27.690.146/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias
VENCIMENTO: 31/10/2019
OBJETO: Aquisição de quatro vagas em Residencial Geriátrico para abrigar idosos do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 30 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:29105C8E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para apoio técnico na estruturação e operacionalização do "SIM" (Serviço de Inspeção Municipal), e agroindústria familiar do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 14 de Junho de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 31 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:D88FB175

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de uma caçamba mista para transporte de minério e lixo do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 14 de Junho de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 31 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A6EE365F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 13 de Junho de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 31 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:CBB421C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 083/2019.

Termo Aditivo 01 – Contrato 083/2019. Contratado: LUCIANA SILVA COSTA EIRELI. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 30 dias. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 04/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Décima Quarta do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:628D22A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 083/2019.

Termo Aditivo 02 – Contrato 083/2019. Contratado: LUCIANA SILVA COSTA EIRELI. Objeto: Acréscimo quantitativo. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 04/2019. Valor: R$ 6.366,52 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c a Cláusula Décima Oitava do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:95854857

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 100/2017.

Termo Aditivo 02 – Contrato 100/2017. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL CIEE-RS. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 12 dias. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 02/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Décima do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:3D6C4D75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2019.

Contrato Administrativo 108/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geologia. Contratada: ANDREAS OSTERMANN – Serviços Geológicos. Valor: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensais. Processo: Dispensa de Licitação nº 010/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:625CD229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2019,** referente a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR** na modalidade pós-pago **Sessão de Abertura:** 17/06/2019 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 30 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7DB21F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação EXCLUSIVA para ME/EPP, na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de de conjuntos de **PLACAS PERSONALIZADAS DE NOMES DE LOGRADOUROS**, para instalação nas ruas e vias do Município de Parobé **Sessão de Abertura:** 12/06/2019 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 30 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AC0DC21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 026/2019

Processo Administrativo Licitatório: **7522/2018**
Assunto: Cobrança de Multa
O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Irton Bertoldo Feller**, **NOTIFICA** a **empresa HEPTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** a pagar a **MULTA** no valor de **R$ 198.156,15**(Cento e noventa e oito mil, cento e cinqüenta e seis reais e quinze centavos)**,** referente ao Processo Administrativo nº 7522/2018, conforme Extrato de Débito em anexo.
O não cumprimento desta Notificação ensejará ação judicial de cobrança.

Parobé, 08 de abril de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7461E307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta a aplicação do art. 76-B do ADCT da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016, que dispõe sobre a desvinculação das receitas dos Municípios.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 93, que dispõe sobre a desvinculação das receitas dos Municípios;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação prevista no caput:

I – os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – as receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – as transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º Os órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo integrantes do Orçamento Fiscal, que possuam receitas de recolhimento descentralizado, mediante determinação da prefeita, recolherão ao Tesouro Municipal, a partir do mês-base de dezembro de 2018, em conta bancária de livre movimentação, a ser indicada pela Secretaria da Fazenda, 30% (trinta por cento) de suas receitas, até o décimo dia do mês subsequente ao da arrecadação.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto neste artigo, fica a Secretaria da Fazenda autorizada a contingenciar até o limite de 30% (trinta por cento) os orçamentos dos órgãos, fundos e entidades referidos no caput deste artigo.

§ 2º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta, obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação, tão logo determinado pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os créditos orçamentários correspondentes aos recursos transferidos ao Tesouro Municipal poderão ser alocados no órgão de origem, mediante solicitação fundamentada à Secretaria da Fazenda.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda disciplinará a aplicação do disposto neste Decreto, em especial quanto às adequações orçamentárias, financeiras e contábeis das fontes de arrecadação centralizadas do Tesouro do Município, observando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:3B941D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade **PE Nº 045/2019-SMS**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas. Abertura: 15h do dia 12/06/2019. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 30 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:12D18BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 001/2019-SMS**, para aquisição de material de enfermagem (XV) para uso nas UBS's. Empresas vencedoras:
Item 01: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor de R$ 2.550,00.
Item 02: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 2.670,00.
Item 03: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 3.654,00.
Item 04: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 2.660,00.
Item 05: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 3.738,00.
Item 06: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 2.670,00.
PE Nº 293/2018-SMS, para aquisição de material odontológico XXVIII. Empresas vencedoras:

Item 01: J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 3.299,90.
Item 02: J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 3.037,80.
Item 03: J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 3.037,80.
Item 04: J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 504,24.
Item 05: Dental Maria Ltda, no valor de R$ 355,30.
Item 06: Não adjudicado. Item 07: Não adjudicado.
Item 08: J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 231,10.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B16A2D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FAIXA ETÁRIA 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS – NA MODALIDADE CASA LAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014 e suas alterações, e em atendimento ao disposto em ATA 001/2019 da Comissão de Seleção, torna público que está reaberto período 31/05/19 a 24/06/19 para CREDENCIAMENTO DE OSC, para atendimento ao serviço de acolhimento institucional – Modalidade Casa Lar.
Maiores informações, no site:http://www.pelotas.com.br/social/credenciamento/ou também através do e-mail:sjss.planejamento@hotmail.com

Pelotas,RS 31 de Maio de 2019.

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:10901E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pelotas-RS torna público o Contrato Administrativo n° 066/2019 firmado entre o Município de Pelotas e Ismael Ruben Ianke Me, de comum acordo em 03/05/2019, através do Edital de Credenciamento Público n° 04/2018 – SMS, que reger-se-ão pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na área de Laboratório de Prótese Dentária, com profissionais técnicos em próteses dentárias, para realização dos procedimentos elencados.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

LEANDRO THUROW
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:488D5141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 19º Termo Aditivo ao Convênio nº02/2015 - SMS, firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 04/02/2019, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto a alteração dos valores previstos na Cláusula Segunda do 18° Termo Aditivo no que se refere aos valores do Incentivo SES UTIs (adulto, Ped e Neo), conforme Portaria SES/RS n° 059/2019 e da Atenção Básica, com a exclusão do Convênio da Unidade Básica de Saúde Loteamento Osório.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

LEANDRO THUROW
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:28F6820F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO N.º 01/2019

Reajusta a partir de 1º de julho de 2019 os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como os demais serviços prestados pelo Sanep, e atualiza o valor da Taxa de Coleta de Destinação Final de Resíduos Sólidos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como dos demais serviços prestados pelo SANEP no percentual de 5,07%, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.294/2015, a partir de 1º de julho de 2019, com base na variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de maio de 2018 a abril de 2019, a incidir sobre os valores vigentes em junho de 2019.

Parágrafo único. Os serviços acrecidos pelo percentual previsto no *caput* deste artigo são os constantes nos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2019, cujo valor é de R$ 111,71 (cento e onze reais e setenta e um centavos), a partir de 1º de junho de 2019.
Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO SANEP, em 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA
Diretor- Presidente do SANEP

As tabelas de valores estão disponíveis no site: www.sanep.com.br

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:EEE5A55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019: Aquisição de 05(cinco) Relógio de ponto eletrônico biométrico, destinados às necessidades da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/06/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 31 de maio de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F2A57938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 0002147/2019 e 0002148/2019

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°009/2019. Base Legal Art. 25 inc. I da Lei 8666/1993

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção da viatura auto bomba tanque prefixo 9335 placas (IUZ 0165) de propriedade do Corpo de Bombeiros de Rosário do Sul/RS.

Valor R$16.403,00.

Empresa: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTIPAÇÕES S.A – CNPJ n°89.422.042/0001-24.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D92D73FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2019.

Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Medicamentos-RENAME e Judiciária, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dia 18.06.2019, às 08 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:CDD46926

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Objeto: Pregão Presencial n° 23/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme descrição no termo de referencia anexo I, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Dia 24.06.2019, às 09 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:8B0EEB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços n° 11/2019 – Processo n°5990/2018. Dispensa de Licitação -24/2019 , art. 24, inc. II, da Lei 8666/1993.
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -ME, CNPJ n°18.934.959/0001-60 - Objeto: Contratação de Serviço de elaboração das atividades atuarial de fechamento dos exercícios de 2017/2018 (DRAA 2019/2018) e análise de solvência do fundo, conforme descrito no item "2", da proposta. Valor total: R$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:90EAFDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 31/2019, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas**: EMPRESA GRÁFICA PANAMBI – EMGREPAN e NEUSA SIMON – MEI,** perfazendo um total dispensado de **R$ 5.010,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24/05/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:404C6039

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2019, para fins de contratação **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A – FILIAL – CNPJ: 76.527.951/0033-62** Informações pormenorizadas encontram-

se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 31/05/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:F6100919

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final do Processo Licitatório n° 30/2019, na modalidade Pregão Eletrônico 04/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de 01 veículo 0km e homologando à empresa e seu respectivo valor: **AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA – CNPJ: 91.586.610/0001-74** foi classificada, restando a CPL declarar vencedora pelo valor total de **R$ 52.300,00**, sendo este o total licitado. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31/05/19.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B7A833DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2019

ARILTON OLIVEIRA DE FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Assistência Social indicados de acordo com as Leis n° 780/1995, 1.095/1999, 2.531/2013 e art. 29 do Regimento Interno, para exercerem o mandato no período de 2 (dois) anos à contar de 31/05/2019 a 31/05/2021.

DO PODER PÚBLICO:

Representantes ASCAR- Emater:

Titular: Luciner Lopes de Freitas;
Suplente: Barbara Silveira de Freitas;

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

Titular: Julio Cezar Farias da Rosa;
Suplente: Serli Leandro de Souza;

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Hilário Gomes de Souza;
Suplente: Mirian Teixeira de Oliveira;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Sônia Regina da Silva Nunes;
Suplente: Aline Machado Barbosa Oliveira;

DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: José Carlos da Rosa;
Suplente: Santa Elizete da Rosa;

Representantes das Associações dos Idosos:

Titular: Ione Terezinha Dutra;
Suplente: Dorcelino Neri de Oliveira ;

Representantes da Associação Quilombolas:

Titular: Santa Frankilina Cardoso Garcia;
Suplente: João Varlei Luiz;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Derli Oliveira de Melo;
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 30 de maio de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A1718327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.030 DE 30 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** na seguinte Dotação Orçamentária:
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.39.00.00.00 **(290) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 16.500,00
RECURSO: 001–LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 16.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
05.03.13.392.0803.**2.017 – Apoio a Eventos Culturais**
3.3.90.39.00.00.00 **(256) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 16.500,00
RECURSO: 001–LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 16.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8E4868ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2019 – **Proc. Administrativo 05289/2019**
Objeto : Contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet
Onde se lê:
Licitação exclusiva para Micro-empreendedor Individual MEI, Microempresas – ME, e Empresas Pequena Porte – EPP – conforme Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Complementar nº 147/2014.
Leia-se:
Ampla Concorrência.
Onde se lê:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de **valor total mensal** mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
Leia-se:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de **valor total do lote** mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
Onde se lê:
6.1.11. Não será declarada vencedora a proposta que apresentar, em relação ao **preço total mensal**, valor superior à media do valor de mercado pesquisado pela administração.
Leia-se:
6.1.11. Não será declarada vencedora a proposta que apresentar, em relação ao **preço total do lote**, valor superior à media do valor de mercado pesquisado pela administração.
Onde se lê:
6.1.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço total do lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
Acrescenta-se o item 6.1.13 com a seguinte redação:
6.1.13 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 31 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B72CEC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019

Aviso do Pregão Presencial n° 26/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Laudos Cardiológicos. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 14/06/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:09947312

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Aviso do Pregão Presencial nº 29/2019. Objeto: Registro de Preços de Material de Educação Física. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 19/06/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:79C107CB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2019 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

Extrato do Contrato 136/2019 do Processo de Inexigibilidade 001/2019 que tem como objeto a prestação de serviço de estudo da taxa de ocupação diária do estacionamento rotativo do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS SANTO ÂNGELO pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo prazo de 30 dias a contar de 23/05/2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E0DC03F3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 78/2014 DA CONCORRÊNCIA 24/2014

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 78/2014 da Concorrência 24/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de Item 1 – Coleta dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais; Item 5 – Transporte e destino final de lâmpadas; Item 6 – Transporte e destino final de pilhas e baterias, tendo como contratada a empresa VIA NORTE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo de Contrato em 120 dias a contar de 28/05/2019 e termino em 25/09/2019 e o reajuste de 8,68 % pelo Índice do (IGP-M) relativo ao período de 12 meses passando dos atuais R$ 245.958,38 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) para R$ 267.233,78 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) para o item 01; R$ 2,03 (dois reais e três centavos) para R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) para o item 05; R$ 923,41 (novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) para R$ 1.003,28 (um mil e três reais e vinte oito centavos) para o item 06.

BRUNO WALTER HESSE
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FB454ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 661/SMAD/2019

De 30 de maio de 2019

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDERSON LUÍS OLIVEIRA DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 035/SMAd/2019, a contar de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F98547EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 662/SMAD/2019

De 30 de maio de 2019

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JEFERSON ORTIZ VON BOROWSKI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 035/SMAd/2019, a contar de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5010DA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/SMAD/2019

De 30 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 29.05.2019, a Portaria de nomeação nº 646/SMAd/2019, que nomeou **Cristina Maria de Menezes** para o cargo de Professor de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CAAC8070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 077/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
001.299.270-40	**ALINE RAMOS PEREIRA DE OLIVEIRA**	**2018/1265**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A66BA786

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 078/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
973.153.540-34	**ANDERSON ALVES DOS SANTOS**	**2019/805**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:20332CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019, que consiste na compra de 310 (trezentos e dez) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas, as vagas são as descritas a seguir: 1.1.Agrupamento de 0 a 2 anos - 80 vagas; 1.2. Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses – 113 vagas, 1.3. Agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses – 117 vagas, declara INABILITADA a empresa NANA NANÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 22.405.449/0002/53, por não apresentar Balanço Patrimonial no CNPJ da participante, conforme item 3.4 do edital, e, HABILITADAS as empresas 1) NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, CNPJ: 22.405.449/0001-72; 2) ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 02.993.354/0001-00; 3) ESCOLINHA INFANTIL SILVA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 17.397.903/0001-50; 4) VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA-ME., CNPJ: 17.894.349/0001-17, por terem cumprido com as exigências do edital licitatório. Desta forma, determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3A10BF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº.027/2019, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 02 veículos 0Km para o Departamento de Administração Tributária, com recursos oriundos do Programa Eficiência/Banco do Brasil – Contrato de Financiamento abertura de Crédito nº.20/00600-4. Desta forma, **foi alterada a data de abertura da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para o dia 17/06/2019 às 9hs**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0E76F09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação n°.016/2019 que tem por objeto a aquisição de passagens para distribuição gratuita do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Social Temporária e para os Bolsistas das Frentes Emergenciais de Trabalho do Município, em conformidade com o memorando n°.112/2019 e pedidos de compra nº.2019/983 e nº.2019/985 oriundos da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como de acordo com o Memorando PGM n°.0862/2019 o qual orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso caput do art. 25, combinado com o art.26, tudo da Lei 8.666/93. A aquisição de passagens se dará através das seguintes empresas: EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA – ME, CNPJ Nº.87.126.678/0001-01 para aquisição de 208 passagens ao valor unitário de R$ 3,85, totalizando R$ 800,80; SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº.12.543.664/0001-86 para aquisição de 4.994 passagens ao valor unitário de R$ 3,85, totalizando R$ 19.226,90; UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº. 92.667.948/0001-13, para aquisição de 405 passagens - Santo Antônio da Patrulha/Porto Alegre RS 030 ao valor unitário de R$ 22,60, totalizando R$ 9.153,00, 60 passagens – Santo Antônio da Patrulha/Tramandaí ao valor unitário de R$ 13,90, totalizando R$ 834,00 e 300 passagens – Santo Antônio da Patrulha/Osório ao valor unitário de R$ 7,65, totalizando R$ 2.295,00. Desta forma, adjudico o objeto deste processo às empresas retro citadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de maio de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A6DF1172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 051/2019 (Processo Administrativo nº 132/2019). **Objeto**: Fornecimento com urgência de peças necessárias ao conserto do veículo Ônibus Marcopolo Volare W8, ano 2005, placa IMX 7522, utilizado no transporte escolar, junto a SMEC. Consoante justificativa e orçamentos anexos ao Memorando Interno Nº 435/2019 – SMEC. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME(CNPJ nº 88.515.028/0001-02). **Valor:** R$ 1.145,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29/05/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9E5D2C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 084/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1259/2018- prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 19/07/2019 – Alexandre Barbosa Teixeira.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE18DB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 691/2019 – serviços de vigilância (zeladoria) para atender a Casa de Acolhimento Institucional e o CRAS Menino Jesus COAHB – R$ 16.800,00 – Olga Maria de Oliveira Martins – ME.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:24477DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – aquisição de tabelas oficiais (basquete) – R$ 24.800,00 – S. Schneider - EPP.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F990D18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 19.854,70 – José Luiz Moraes da Rosa Junior.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2F5FA4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 19.995,00 – Joni José Muller.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:12DDEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 4.629,15 – Nerio Alencar Luz Bergamo.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:85CA0C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 11.953,40 – Zila Celeni de Moraes Brum.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4CD6C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 10.279,15 – Marlise Missau.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:24A1A30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 3.010,00 – Julce Marina Vezzosi Siqueira.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C6D619EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 6.286,00 – Ana Maria Raldi Morrudo.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5DD1EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 19.999,98 – Eder Jofre Ramires Lima.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:660761AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – agricultura familiar – R$ 19.999,98 – Cristiano Floss.

São Gabriel, 30 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:86B27AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2019

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.210/0001-69, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade nas despesas de locomoção das crianças, adolescentes e jovens integrantes da Escolinha Municipal de Futsal, no valor de R$ 7.000,00, nos termos do processo nº 386/2019 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0CDF7358

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 386/2019

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação Futsal São José do Inhacorá com o objetivo de auxiliar a entidade nas despesas de locomoção das crianças, adolescentes e jovens integrantes da Escolinha Municipal de Futsal.

A Associação Futsal São José do Inhacorá desenvolve um trabalho muito importante na área da educação social e interação social para adolescentes e jovens do Município entre 06 e 25 anos, visando a prática esportiva através de sua escolinha municipal.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C409241B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS MAIO/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 026/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019: Contratação de empresa especializada para realizar cursos de Motivação no ambiente de trabalho e Atualização em Feridas e Curativos, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Juliana Santos Consultoria e Assessoria, CNPJ n° 14.156.407.0001-17; **Valor Total:** R$ 11.000,00; **Assinatura:** 15/05/2019; **Fiscal do contrato:** Elizabete Nunes Lopes, Matrícula nº 046.

CONTRATO N° 027/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019: Contratação de empresa especializada para perfuração, regularização, outorga e licenciamento junto aos órgãos competentes (Departamento de Recursos Hídricos) de um poço artesiano localizado na Linha Madalena, interior do município de São José do Ouro/RS. **Contratada:** PFG Poços Artesianos Ltda – EPP, CNPJ n° 13.250.019/0001-38; **Valor Total:** R$ 29.640,00; **Assinatura:** 20/05/2019; **Fiscal do contrato:** Wilson José Rizzon, Matrícula nº 182.

CONTRATO N° 028/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de engenharia, para elaboração de Projeto de Reestruturação Urbanística de Avenida: uma quadra na Avenida Marechal Floriano (trecho "zero") e Avenida José Gelain desde a Rua 10 de Setembro até a Perimetral João Menegat com aproximadamente 640,00 metros de extensão. **Contratada:** Tritekhton Arquitetura e Engenharia Ltda - ME, CNPJ nº 18.959.366.0001-58; **Valor Total:** R$ 10.400,00; **Assinatura:** 20/05/2019; **Fiscal do contrato:** Carla Ragnani, Matrícula nº 952.

CONTRATO N° 030/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019: Aquisição um Trator Agrícola 4x4, para fomento ao setor agropecuário, Contrato de Repasse OGU nº 871567/2018 - Operação 1056556-29. **Contratada:** KE Soja Comércio de Insumos e Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 89.842.686/0001-71; **Valor Total:** R$ 106.890,00; **Assinatura:** 23/05/2019; **Fiscal do contrato:** Wilson José Rizzon, Matrícula nº 182.

CONTRATO N° 031/2019 – TOMADA DE PRECOS 006/2019: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, para Reestruturação Urbanística da Avenida Marechal Floriano, trecho entre as Ruas Arthur Heller e Maria Risson, no Município de São José do Ouro/RS. **Contratada:** Recanto Construções Eireli EPP, **CNPJ** nº 06.325.178/0001-99; **Valor Total:** R$ 101.662,29; **Assinatura:** 27/05/2019; **Fiscal do contrato:** Carla Ragnani, Matrícula nº 952.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:14B1F465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019: Dia 05 de julho de 2019, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas do Quadro de Cargos do Município de São José do Ouro/RS. Cadastramento das empresas, junto ao setor de licitações: até o dia 02 de julho de 2019 (inclusive).

Edital disponível no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 30 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:93BBF2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 25/2019 o qual possui como objeto a aquisição de 02 (dois) ramalhetes pequenos, com cinco flores principais, e 01 (um) arranjo de mesa oval comprido de 40cm para sessão especial da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo em homenagem aos 40 anos do COMDEMA, solicitado pelo gabinete do Ver. Ary Moura e autorizado pela Diretoria. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V.

São Leopoldo, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FABB8507

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2019 FMS - SRP
MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação exclusiva a ME/EPP, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2019 FMS -** Menor Preço por Lote, SRP – **OBJETO:** aquisição Futura de Material de Expediente para as unidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 13 de junho de 2019, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:94D4C356

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019 -** Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário - **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da ampliação da cobertura de coleta e afastamento de esgoto cloacal de São Leopoldo/RS, contemplando a execução de 32 km de rede coletora e 4.560 ramais de ligação de esgoto cloacal pertencente à Sub-bacia 04 da Bacia Vicentina. **DATA DE ABERTURA:** 04 de julho de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:D4381198

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2019/06 –** Contratação de empresa para manutenção e assistência técnica, mediante contrato de registro eletrônico de ponto com leitor biométrico, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, incluindo software para coleta dos registros e gestão dos cadastros de funcionários (incluindo a biometria).

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:EC173205

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 50 VIAGENS DE ÔNIBUS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/06 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de 50 viagens de ônibus a serem realizadas em diversos itinerários. **CNPJ N° 07.415.616/0001-72 FORNECEDOR: LUIZ TURISMO LTDA.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:02E459ED

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO NO CADERNO ELETRÔNICO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SISTEMA S-DOCNET

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/05 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa para publicação no Caderno do Governo do Estado, através do Sistema S-

DocNet. **FORNECEDOR: PROCERGS CNPJ N° 87.124.582/0001-04.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:BA27A620

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 008/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 008/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.

CONTRATADO: HIDROBRASIL LTDA-EPP – CNPJ Nº: 03.406.646/0001-61.

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para monitoramento ambiental das Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário, Estação de Tratamento de Água, Arroios e Rio do Sinos, conforme resolução CONAMA 357/05 e Resolução CONSEMA 128/06.

RENOVAÇÃO: *Fica renovado por 12(doze) meses, a contar de 07/06/2019.*

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E70D4C75

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 030/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 030/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018.

CONTRATADO: SM FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS-ME – CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos diversos, diariamente, através de veículo(s) próprio(s), de forma a atender as necessidades do SEMAE, dentro e fora do âmbito de São Leopoldo.

RENOVAÇÃO: *Fica renovado por 12(doze) meses, a contar de 12/06/2019.*

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:401FEF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL 25/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 025/2019, que tem por OBJETO a aquisição de uma cadeira de rodas para obeso. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 12 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 12 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 27 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:0D3CCDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 025/2019, que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMINOVO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, AVIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 13 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 12 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 27 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:15CCCF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 026/2019, que tem por OBJETO a aquisição futura e eventual de **ABRIGOS PARA**

PARADAS DE ÔNIBUS. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 18 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 18 de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 30 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:752B1ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 2982 DE 08 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 491.700,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Abre crédito adicional especial no valor de R$ 491.700,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (711)	R$ 245.850,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (710)	R$ 245.850,00
Total		**R$ 491.700,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 1212 e 1211, como seguem:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1212)	R$ 245.850,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1211)	R$ 245.850,00
Total	**R$ 491.700,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal de Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD4A077F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.990, DE 29 DE MAIO DE 2019.

ALTERA CARGA HORÁRIA E PADRÃO DE VENCIMENTO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, CONSTANTE DA LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera a descrição do Grupo VI do artigo 11 e o Anexoda Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas e estabelece o plano de carreira dos servidores municipais, majorando o padrão de vencimento e a carga horária da categoria funcional de Engenheiro Florestal, cuja redação passa a viger com o seguinte teor:

"(...)
Art. 11:

VI – GRUPO DE ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS – 60

- Engenheiro Florestal	01	AP.60.04.18

Parágrafo Único. A carga horária da categoria funcional de Engenheiro Florestal, integrante do grupo VI da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, cuja carga horária e demais requisitos de provimento integram o Quadro de Cargos e Plano de Carreira do Executivo na forma de Anexo, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º As despesas que servirão de aporte às despesas decorrentes da presenteLei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da legislação orçamentária anual, nas rubricas próprias de cada Secretaria, de acordo com o elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86DF4543

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.991, DE 29 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 2292, DE 27 DE MARÇO DE 2013, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei nº 2292, de 27 de março de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º. No Município de São Pedro do Sul, o Conselho Tutelar integra a administração pública local, sendo composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local em data unificada em todo território nacional, no primeiro dia do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C530379

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0711/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **SANDRA HASELEIN**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 674, referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2018 a 13.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.05.2019 a 11.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F08CB99D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0713/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

02 (dois) dias de**Licença Nojo**à Servidora **INES ROSA DOS SANTOS**, cargo efetivo de Professora,matrícula 2596, por motivo de falecimento de sua avô, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6EFA1CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0712/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2430, referente ao periodo aquisitivo de **08.04.2016 a 07.04.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.05.2019 a 28.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2A8F8B10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0714/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **CLAUDIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA,** cargo efetivo de Operário, matrícula 2454, referente ao periodoaquisitivo de **15.05.2018 a 14.05.2019**, constante na Portaria DP n° 0668/2019, a contar de **27.05.2019**, restanto 23 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4688DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0715/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 24 (vinte e quatro) dias de Férias interrompidas ao Servidor **DANIESKI ARIAS MARTINEZ**, cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO HOSPITAL**, matrícula 2910, referente ao período aquisitivo de **20.04.2018 a 19.04.2019**,**interrompidas**pela Portaria DP nº 662/2019 de 14.05.2019 nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.06.2019 a 30.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0176F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.143, DE 28 DE MAIO DE 2019.

SUBSTITUI INTEGRANTES DOCME (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2912, DE 02/01/2018 E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada através do oficio nº 07/2019, da Presidente do Conselho Municipal de Educação, protocolado na data de 13 de maio de 2019, sob o n° 2.898, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º A alteração a composição do CME (Conselho Municipal de Educação), nomeada pelo Decreto Municipal n° 2601, de 19 de outubro de 2015, atualizado pelos Decretos n° 2701, de 02 de julho de 2016, Decreto n° 2785, de 21 de fevereiro de 2017, Decreto n° 2885, de 01 de novembro de 2017 e pelo Decreto n° 2912, de 02 de janeiro de 2018, **SUBSTITUINDO**, membro suplente no seguimento dos Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, membro titular no segmento Representante dos Professores Municipais e membro suplente no segmento Representante dos diretores das Escolas Municipais, passando este Conselho a ter a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eliane de Fátima Diniz Dalla-Lana
Suplente: Fabiana Comassetto

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Raquel Mendonça Menezes
Suplente: Maria Goretti M. de Oliveira

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Janete Casola
Suplente: Liziane Letícia Gutheil Bayer

IV – Representante dos Professores Municipais:
Titular: Fernando Carvalho Chagas
Suplente: Cléverton Nunes Schmitt
Titular: Claudia B. Diesel
Suplente: Olyoni Schuster da Costa

V – Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Stefânia Briancini Chagas
Suplente: Luís Eduardo da Silva

VI – Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Jacira Miolo Leal
Suplente: Elisângela Ferraz da Silva
Titular: Márcia do Nascimento Gaier
Suplente: Márcia Lúcia Werberich Siegert Gonçalves

VII – Representante da Rede Privada de Ensino:
Titular: Rosane Pereira da Silva Medina
Suplente: Taís Bayer Dewes

VIII – Representante dos Professores Estaduais:
Titular: Kaceline Borba de Oliveira Gonçalves
Suplente: Michele Schlesner Rohde

IX – Representantes da Sociedade Civil:
a) Casa da Amizade:
Titular: Lecy Elfrida Skrebsky
Suplente: Gerta Luveli Reginatto

b) Lions Clube:
Titular: Danuse Dalla Lana Tatsch
Suplente: Dilvania Sarturi

Art. 2° A Composição da Diretoria do CME, conforme a Ata n° 04/2018, é constituída pelos seguintes representantes:
Presidente: Janete Casola
Vice-Presidente: Stefânia Briancini Chagas
Secretária: Eliane de Fátima Diniz Dalla-Lana

Art. 3° Ratificam-se as demais disposições já expressas, inclusive o prazo do mandato do Conselho já nomeado e que continua em curso até o prazo inicialmente previsto, de 06 (seis) anos contados de 23/09/2015,com alternância de 1/3 (um terço) de seus membros a cada

dois anos, conforme regulamentado nos § 1º e 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 2593/2015.

Art. 4º Cientifique-se os membros ora colocados em substituição e à Presidente do CME.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8AA339C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3147 DE 30 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	CONSELHO TUTELAR	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (548)	R$ 2.500,00
Total		**R$ 2.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	CONSELHO TUTELAR	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (547)	R$ 2.500,00
Total		**R$ 2.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de maio, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A39B53F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.914, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.846, DE 17.01.2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria Municipal nº 2846/2019, instaurada para a verificação dos fatos relativos à implementação e execução do Programa Acessuas Trabalho, firmado entre o Município e o Centro Educacional São Pedro,

DETERMINA

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatório, instaurado pela Portaria Municipal n° 2846, de 17 de janeiro de 2019, dado o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, tendo em vista a conclusão do referido Processo, visto que, restou firmado entendimento de que restavam concluídas as investigações acerca dos fatos que objetivou a abertura da Sindicância, apontando que, efetivamente, ocorreram algumas situações pontuais de falhas quanto a procedimentos burocráticos, mas sem que ficasse configurada má-fé por qualquer das partes.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7EA88AE8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Município de São Pedro do Sul – RS, informa que o Edital do Pregão Presencial nº 029/2019, foi RETIFICADO, sendo transferida a data de abertura do mesmo para o dia 12.06.2019, às 09:00 horas. A integra do Edital está disponívelno site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 30 de maio de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E851FB1F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da empresa, **S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº20.891.254/0001-54**,** execução de serviçosde transporte/remoção de urgência e emergência de pacientes, na forma de Sobreaviso, para atender a demanda do **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**e do **HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO,**pelo período de 3(tres) meses,a contar de 27 de maio/2019, no valor de **R$ 2,67**(dois reaiscom sessenta e sete centavos)porquilometro rodado, com previsão estimada de **10.000**(dez mil) KM para o Hospital Municipal e **20.000**(vinte mil) KM para o Pronto Atendimento Municipal, totalizando o montante ESTIMADO de **R$ 80.100,00** (oitenta mil, e cem reais).

São Pedro do Sul, 29 de maio de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9B0D390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 111/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019.

Contrato Nº 111/2019 – Contratação de mão de obra para reconstrução cobertura da UBS indígena.
Dotação Orçamentária
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 0201 – Manutenção dos postos de saúde e gabinetes dentários
Projeto Atividade: 2,034 – Manutenção dos postos de saúde
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (Cod acesso 00221)

São Valério do Sul, RS, 29 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:54E6E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019
Objeto: Contratação de mão de obra para reconstrução cobertura da UBS indígena.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratados: CONSTRUTORA JRD LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.728.051/0001-46, estabelecida na Rua Antonio Lorenzon, n° 107, no Município de SEDE NOVA.

São Valério do Sul, RS, 29 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:F88E20EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO-
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 02/2019

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica a SUSPENSÃO do Edital de Licitações CONCORRENCIA PUBLICA nº02/2019-Exp. Adm. nº:8835 de 2019. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados de treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da administração municipal e fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sapucaia do Sul. A administração suspende a abertura do certame por fato superveniente e REAGENDA para o dia 04/07/2019 às 14h.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:B28DBEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto **contratação de empresa para execução da pavimentação com pedra basalto-regular, a pavimentação terá a extensão de 12.028,88m² em diversas ruas do Município de Tapera,** com abertura no dia **18 de junho de 2019**, às **8 horas.** A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 28 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2C29C05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL N° 002/2018

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

A Administração Municipal, através da Secretaria da Administração, torna público o presente Edital, para convocar a candidata **LILIANA CARTELL PATRICIO PONTICELLI** , aprovada para o cargo de **ENFERMEIRA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Alvará de folha Corrida atualizado
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de residência.

Taquara, 31 de abril de 2019.

JOÃO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7897CC4E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Abertura: 09h00min do dia 17 de Junho de 2019. / Tipo: Menor preço por LOTE. / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamentos de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros 2º BBM – 3ª CIA – 2ºPelBM, com recursos do FUNREBOM.

Taquara, 30 de Maio de 2019.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B9254F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019- alterada pela Lei 13.204/2015
Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2017
Processo Administrativo nº 2363/2019
Referência – Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento.
Base legal – Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2017.
Organização da Sociedade Civil – GABTA (Grupo de Apoio a Brigada Militar de Terra de Areia – GABTA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.064.839/0001-80, com sede a Rua Osmani Veras, nº 5864, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia/RS, e o **CONSEPRO (Conselho Pro Segurança Pública de Terra de Areia)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.318.368/0001-83, com sede a Rua Treze de Abril, nº 240, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia/RS.
Valor total do repasse - R$ 103.362,49 (cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), deste valor, será dividido, e repassado a metade do valor a cada Organização.
Fonte de recursos –
Tipo da parceria – Termo de Fomento.
Justificativa – Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil – GABTA e CONSEPRO – se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso Município as metas somente podem ser atingidas por estas entidades parceiras, sendo as únicas a ofertar os serviços de fomento a segurança pública do Município, sendo de grande relevância os serviços ofertados. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados na área supramencionada, o repasse dos recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social e considerando serem as únicas no Município, fica nos termos do Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D2B410D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível destinado a frota do Município de Terra de Areia. Data abertura: 12/06/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitações@terradeareia.rs.gov.br.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A6CB8FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2019

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados,que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 041/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição de materiais destinados ao Curral Municipal, Feira do Peixe, Orla Marítima e Estufa Municipal da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura**, **RETIFICANDO** a descrição e valores dos itens do Anexo III do Edital,**DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **09/07/2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:274D607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 18 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de cálculos e perícias contábeis (cálculos de diferenças, horas extras, cálculos de URV, trabalhista e de liquidação), visando auxiliar o Departamento Jurídico em cálculos de liquidação de sentença e/ou cálculos na fase de instrução, pareceres, impugnações, consultas e subsídios diversos na área de cálculos.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A94F1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 17 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de buffet de 06 cubas, para uso nas escolas municipais de ensino fundamental.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:417E8DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de julho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de aparelhos de som e instrumentos musicais destinados a projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município.**Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:78EE71EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados,que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 038/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição de materiais odontológicos**, **RETIFICANDO** o subitem nº 6.4, do item 6 – PROPOSTA DE PREÇOS; os subitens 8.1.11 e 8.1.12, do item 8 – DA HABILITAÇÃO; 12.5, do item 12 – DA ENTREGA; o Anexo III (**modificando** o descritivo dos itens 05 e 240 a 243; **excluindo** os itens 07, 140, 142 e 186; **renumerando** os itens) e o anexo XI, todos do Edital, **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **10/07/2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:3A45ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de julho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de material de Higiene e Limpeza para a manutenção da Prefeitura Municipal de Tramandaí.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CE92DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019. Contratada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Altera – se a Cláusula Primeira do Contrato Original, para retificar a descrição do objeto, fazendo

constar a descrição: Roçadeira de arrasto com largura de corte mínima de 180 (cento e oitenta) centímetros, 2 (duas) navalhas de corte e altura de corte mínima de 10 (dez) a 11(onze) centímetros .O presente contrato teve início na data de 28 de março de 2019. PREGÃO 028/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:96D92863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2019. LEIA-SE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL . Objeto: na contratação de empresa para serviços continuados para acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE – sem dedicação exclusiva de mão de obra.***Valor total de R$ 1516,20** (hum mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).O prazo do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses. **DISPENSA 015/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6B95C20F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2019

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2019

O município de **Três cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 01/2019: **Objeto**: contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do Município. **Data abertura:** 03/07/2019. **Horário e local:** às 10 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, pelo telefone **(51) 3667-1155**, pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4A485FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **Data da abertura:** 17/06/2019. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** ou pelo site **www.trescahoeiras.rs.gov.br.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1EDD99E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, nos termos da lei federal 11.947 e Res. 26/2013/FNDE/MEC. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública. **Data de recebimento das propostas:** 03 de junho de 2019 a 24 de junho de 2019. **Horário e local:** das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas às **10 horas do dia 25 de junho de 2019**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:886F66D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e o Editais nº 25/2019.
Modalidade: **Tomada de Preço nº 007/2019**
Abertura: 17/06/2019 as 09:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para Pavimentação Asfáltica da rua Araça, com 1.892m².

Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:B3120965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Proteção Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - EPP
OBJETO: Elaboração de 03 Laudos Técnicos de Avaliação de insalubridade e Periculosidade, para verificação de atividades insalubres e/ou periculosas
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1244/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CE3EBFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda
OBJETO: Prestação de serviços para execução do Censo Previdenciário, abrangendo os Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas vinculados ao RPPS, a atualização do cadastro dos servidores de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência
VALOR: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1385/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4EF7F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/22.201
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019 CONTRATO Nº 164/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã/RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 08/2019,** em favor da empresa **EXATUS SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA – ME,** para a prestação de serviços de Consultoria em Gestão Hospitalar que será executada junto ao Hospital de Caridade Brasilina Terra, o qual se encontra sob intervenção pública municipal, compreendendo as etapas de Análise Situacional, Diagnóstico e Formulação de Plano Estratégico, bem como a Consultoria em Gestão de Serviços Públicos de Saúde – SUS que será executada junto à Secretaria Municipal da Saúde, com ênfase na compilação, armazenamento e atualização dos dados em saúde, no valor de R$ 6.823,00 (seis mil oitocentos e vinte e três reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2019, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupanciretã, 21 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:03FAE9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Exatus Soluções Estratégicas Ltda – ME
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria em Gestão Hospitalar e Gestão de Serviços Públicos de Saúde – SUS
VALOR: R$ 6.823,00 (seis mil oitocentos e vinte e três reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3BB01AAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de junho de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **24/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Gêneros Alimentícios -** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 29 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:484A8C5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ - RS, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019,** tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de Preço de Materiais Elétricos -** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com objetivo de retificara descrição, a quantidade e o preço de referência dos **itens 26 e 27**, constantes do Anexo I - Modelo da Proposta e do Anexo II – Preço de Referência do edital. A data da abertura da licitação foi transferida para o dia **17 de junho de 2019, às 8h30min.** As demais cláusulas e condições continuam inalteradas. O edital de retificação está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7511 ou através do e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br**.**

Tupanciretã, 29 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:36D5AE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: LICITATÓRIO
MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 04/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Pavimentação Asfáltica no Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser no Município de Tuparendi -RS

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, A Tomada de Preços Nº 04/2019, Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Pavimentação Asfáltica no Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser no

Município de Tuparendi -RS. E adjudico o objeto a Carpenedo & Cia Ltda.

Em, ____/_____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B7460E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: LICITATÓRIO
MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 02/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavilhão Centro de Convenções no Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser no Município de Tuparendi-RS**.**

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, A Tomada de Preços Nº 02/2019, Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavilhão Centro de Convenções no Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser no Município de Tuparendi-RS**.** E adjudico o objeto a Engeobra Engenharia e Construções Ltda.

Em, ____/_____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:04585276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: LICITATÓRIO
MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 03/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavilhão 1,(medindo 750,00m²) no Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser no Município de Tuparendi-RS**.**

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, A Tomada de Preços Nº 03/2019, Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavilhão 1,(medindo 750,00m²) no Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser no Município de Tuparendi-RS. E adjudico o objeto a Engeobra Engenharia e Construções Ltda.

Em, ____/_____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9CCDC9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 140, DE 30 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 140, DE 30 DE MAIO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINALDAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA, no âmbito das Leis nº 6.318, de 16 de abril de 2019 e nº 6.328, de 23 de abril de 2019, respectivamente.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:B6A0B8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 141, DE 30 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 141, DE 30 DE MAIO DE 2019

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA a PRÉ-CLASSIFICAÇÃOdos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**para a função pública de **PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA**,no âmbito das Leis nº 6.318, de 16 de abril de 2019 e nº 6.328, de 23 de abril de 2019, respectivamente.

A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:43BF9976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 138, DE 30 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 138, DE 30 DE MAIO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINALDAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para para as funçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS, no âmbito das Leis nº 6.207, de 09de outubro de 2018e nº 6.193, de 18de setembro de 2018, respectivamente.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.

Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:AD5042E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 139, DE 30 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 139, DE 30 DE MAIO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a PRÉ-CLASSIFICAÇÃOdos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para para as funçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS, no âmbito das Leis nº 6.207, de 09de outubro de 2018e nº 6.193, de 18de setembro de 2018, respectivamente.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:6D7A3174

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, com base no art. 25, Inciso II, combinado com art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para expor aos munícipes e estudantes em geral uma exposição para poder olhar, conhecer e tocar o fundo do mar, sem precisar mergulhar nele. Através de exposição do Museu Itinerante – projeto O Mundo Aquático, a se realizar-se nos dias 31/05/2019 e 03/06/2019 para o evento da Semana do Meio Ambiente". Contratada: Deborah Beckel. Valor: R$ 3.900,00. Vigência: 30 dias.

Gabinete do Prefeito, em 22/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019, com base no art. 25, Inciso II, combinado com art. 13, Inciso II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento de metodologia para o desenvolvimento de competências por meio da educação musical, composta por materiais paradidáticos digitais, caderno digital de formação presencial e a distância através de portal online, suporte e acompanhamento pedagógico para professores, gestores e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação". Contratada: Accorsi Carvalho Serviços Empresariais Ltda. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 12 meses.

Gabinete do Prefeito, em 13/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:7D2937FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 027/2019, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, acrescendo quantitativo em relação ao fornecimento de peças e serviços originalmente previstos, referente ao Lote n° 04. Diante disto, concede-se aditivo de valores acrescido em 20,5811871%, ou seja, mais R$ 2.045,77. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 24/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 40 dias, respectivamente até 01/07/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 098/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 039/2014. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 15/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 360 dias, respectivamente até 17/05/2020 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 103/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 047/2014. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 14/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:07BE3E2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto o cadastramento de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência, a ser promovida pelo Município de Venâncio Aires/RS, visando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme ditames da Lei Federal nº 12.232/2010. Os credenciamentos podem ser encaminhados a partir da presente data. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DD549DC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 24/06/2019 o prazo do Termo de Adesão nº 006/2019, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 003/2019. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 24/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 24/06/2019 o prazo do Termo de Adesão nº 016/2018, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 007/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 24/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:BD476345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

Nº 125/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BIRNFELD ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos em áreas específicas, aos usuários do SUS do Município de Xangri-Lá, conforme especificações constantes no Projeto Básico
VALOR	**R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	edital será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – 33.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 10703/2019, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017
DATA ASSINATURA	28/05/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34461EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

Nº 127/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME**
OBJETO	Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto intertravado, no total de **10.824,95m²**
VALOR	**R$ 622.434,63** (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS** **1016 - 44.90.51/0001 - Obras e Instalações**
AMPARO LEGAL	Processo nº 10592/2019, Processo de Licitação nº 19/2019, Edital nº 51/2019 do Pregão Eletrônico nº 19/2019
DATA ASSINATURA	29/05/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55841C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

Nº 126/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IMUNINSET CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização nas áreas internas e externas dos prédios da Secretaria de Saúde (400 m²), Posto de Saúde 24 horas (600 m²), ESF Figueirinha (300 m²), ESF Centro (244 m²), ESF Rainha do Mar (300 m²), ESF Marina (321 m²), ESF Guará (150 m²) e Saúde Mental (164 m²) e 08 (oito) Limpeza de caixa d'água 1000 litros
VALOR	**R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2059 –3.3.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2098 – 3.3.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2101 – 3.3.90.39.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 10647/2019, Processo Licitatório nº 235/2018, Edital nº 310/2018 do Pregão Eletrônico nº 235/2018
DATA ASSINATURA	28/05/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86774288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 2 CONT. 095/2017

ADENDO Nº 002 CONTRATO 095/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HELIO ALVES COELHO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças originais.
VALOR	**R$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 11254/2019, nos termos do art. 65, inciso II c/c 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	28/05/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FA155E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 04/2019 – COMDICA

1. O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, regulamentado pelo Edital 001/2019, torna pública a análise das razões de defesa apresentadas pelos candidatos impugnados, consoante o publicado no Edital Nº 03/2019, de 20 de Maio 2019.
2. Face as considerações apresentadas, a Comissão Especial Eleitoral, não reconhece os argumentos de impugnações apresentados como impeditivos para as candidaturas de Estefani Estevan Barbosa, Edina Teresinha da Silva Fraga e Ederson Alves Borges Bauer, ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, consoante estabelecido no Edital 001/2019-COMDICA, e desta forma INDEFERE AS IMPUGNAÇÕES propostas, salvo decisão ulterior.
3. Eventuais recursos a respeito de dita decisão, deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 03 à 07 de Junho de 2019, das 13 h as 18h30min.
4. O Edital na sua íntegra encontra-se publicado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 31 de Maio de 2019.

PAULO JOSÉ ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0B569C56

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO VALDIR MARTINS ME

Em cumprimento no disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária Setor de Fiscalização da Secretaria da Saúde do Município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.
Autuado: VALMIR MARTINS ME
Data da autuação: 18 de OUTUBRO de 2018
CNPJ ou CPF: 05.444.313.0001/52
Localidade: AV.PARAGUASSÚ 784
Processo nº: 075/2018

Data da Decisão: 20 de FEVEREIRO de 2019
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art.346 inc IV,art.347 inc. VI,art. 350 inc. III,art.365 CAPUT,art.364 alinea b, art.436 CAPUT e parag.6º do Decreto Estadual 23340/74 e Art.18 parag. 6º inc. I da Lei Federal 8078/90.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final de primeira instância,

Penalidade Imposta: Advertência cumulada com apreensão e inutilização dos produtos e multa no valor de R$ 2.000 reais.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:BBB3582F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE DE 2019

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.650.000,00	6.650.000,00	1.014.921,53	15,26	2.067.325,59	31,09	4.582.674,41
RECEITAS CORRENTES	6.650.000,00	6.650.000,00	1.014.921,53	15,26	2.067.325,59	31,09	4.582.674,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.873.000,00	1.873.000,00	270.317,30	14,43	412.620,98	22,03	1.460.379,02
Contribuições Sociais	1.873.000,00	1.873.000,00	270.317,30	14,43	412.620,98	22,03	1.460.379,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.627.000,00	4.627.000,00	744.604,23	16,09	1.654.704,61	35,76	2.972.295,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	744.604,23	16,09	1.654.704,61	35,76	2.972.295,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**1.845.083,67**	**14,64**	**3.314.438,48**	**26,31**	**9.285.561,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (V) = (III + IV)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**1.845.083,67**	**14,64**	**3.314.438,48**	**26,31**	**9.285.561,52**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL (VII) = V + VI)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**1.845.083,67**	**14,64**	**3.314.438,48**	**26,31**	**9.285.561,52**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.764.600,00	4.764.600,00	653.458,46	1.222.411,45	3.542.188,55	631.457,96	1.190.383,62	3.574.216,38	1.174.643,56
DESPESAS CORRENTES	4.739.600,00	4.739.600,00	653.458,46	1.220.966,55	3.518.633,45	631.457,96	1.188.938,72	3.550.661,28	1.173.198,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.303.600,00	4.303.600,00	591.078,32	1.124.107,02	3.179.492,98	591.078,32	1.124.107,02	3.179.492,98	1.123.550,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.000,00	436.000,00	62.380,14	96.859,53	339.140,47	40.379,64	64.831,70	371.168,30	49.648,16
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**654.763,42**	**1.224.953,35**	**3.552.646,65**	**632.762,92**	**1.192.925,52**	**3.584.674,48**	**1.177.185,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANETO (XII) = (X + XI)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**654.763,42**	**1.224.953,35**	**3.552.646,65**	**632.762,92**	**1.192.925,52**	**3.584.674,48**	**1.177.185,46**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**2.089.485,13**	-	-	**2.121.512,96**	-	**2.137.253,02**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**654.763,42**	**3.314.438,48**	-	**632.762,92**	**3.314.438,48**	-	**3.314.438,48**
RESERVA DO RPPS	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
RECEITAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
Contribuições Sociais	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.000,00**	**5.950.000,00**	**830.162,14**	**13,95**	**1.247.112,89**	**20,96**	**4.702.887,11**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**13.000,00**	**13.000,00**	**1.304,96**	**2.541,90**	**10.458,10**	**1.304,96**	**2.541,90**	**10.458,10**	**2.541,90**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de maio de 2019 e hora de emissão 14h e 34m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:D6D3B126

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE DE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.764.600,00	4.764.600,00	653.458,46	1.222.411,45	99,79	3.542.188,55	631.457,96	1.190.383,62	99,79	3.574.216,38
Previdência Social	4.471.000,00	4.471.000,00	635.007,62	1.189.267,06	97,09	3.281.732,94	613.007,12	1.157.239,23	97,01	3.313.760,77
Previdência do Regime Estatutário	4.471.000,00	4.471.000,00	635.007,62	1.189.267,06	97,09	3.281.732,94	613.007,12	1.157.239,23	97,01	3.313.760,77
Encargos Especiais	293.600,00	293.600,00	18.450,84	33.144,39	2,71	260.455,61	18.450,84	33.144,39	2,78	260.455,61
Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	143.600,00	143.600,00	18.450,84	33.144,39	2,71	110.455,61	18.450,84	33.144,39	2,78	110.455,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10
TOTAL (III) = (I + II)	4.777.600,00	4.777.600,00	654.763,42	1.224.953,35	100,00	3.552.646,65	632.762,92	1.192.925,52	100,00	3.584.674,48
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10
Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10
TOTAL	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10	1.304,96	2.541,90	0,21	10.458,10
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de maio de 2019 e hora de emissão 14h e 36m										

IBIRUBÁ - RS, 28 de maio de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8F2DF1AF

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE DE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.650.000,00	6.650.000,00	1.014.921,53	15,26	2.067.325,59	31,09	4.582.674,41
RECEITAS CORRENTES	6.650.000,00	6.650.000,00	1.014.921,53	15,26	2.067.325,59	31,09	4.582.674,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.873.000,00	1.873.000,00	270.317,30	14,43	412.620,98	22,03	1.460.379,02
Contribuições Sociais	1.873.000,00	1.873.000,00	270.317,30	14,43	412.620,98	22,03	1.460.379,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.627.000,00	4.627.000,00	744.604,23	16,09	1.654.704,61	35,76	2.972.295,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	744.604,23	16,09	1.654.704,61	35,76	2.972.295,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.600.000,00	12.600.000,00	1.845.083,67	14,64	3.314.438,48	26,31	9.285.561,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (V) = (III + IV)	12.600.000,00	12.600.000,00	1.845.083,67	14,64	3.314.438,48	26,31	9.285.561,52
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = V + VI)	12.600.000,00	12.600.000,00	1.845.083,67	14,64	3.314.438,48	26,31	9.285.561,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.764.600,00	4.764.600,00	653.458,46	1.222.411,45	3.542.188,55	631.457,96	1.190.383,62	3.574.216,38	1.174.643,56
DESPESAS CORRENTES	4.739.600,00	4.739.600,00	653.458,46	1.220.966,55	3.518.633,45	631.457,96	1.188.938,72	3.550.661,28	1.173.198,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.303.600,00	4.303.600,00	591.078,32	1.124.107,02	3.179.492,98	591.078,32	1.124.107,02	3.179.492,98	1.123.550,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.000,00	436.000,00	62.380,14	96.859,53	339.140,47	40.379,64	64.831,70	371.168,30	49.648,16
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.777.600,00	4.777.600,00	654.763,42	1.224.953,35	3.552.646,65	632.762,92	1.192.925,52	3.584.674,48	1.177.185,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANETO (XII) = (X + XI)	4.777.600,00	4.777.600,00	654.763,42	1.224.953,35	3.552.646,65	632.762,92	1.192.925,52	3.584.674,48	1.177.185,46
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	2.089.485,13	-	-	2.121.512,96	-	2.137.253,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.777.600,00	4.777.600,00	654.763,42	3.314.438,48	-	632.762,92	3.314.438,48	-	3.314.438,48
RESERVA DO RPPS	7.822.400,00	7.822.400,00	-	-	7.822.400,00	-	-	7.822.400,00	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
RECEITAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
Contribuições Sociais	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.950.000,00	5.950.000,00	830.162,14	13,95	1.247.112,89	20,96	4.702.887,11

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

TOTAL	13.000,00	13.000,00	1.304,96	2.541,90	10.458,10	1.304,96	2.541,90	10.458,10	2.541,90
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de maio de 2019 e hora de emissão 14h e 34m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:721F129E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 33/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 22/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Lanches, Refeições e Marmitex, adjudicando e homologando as empresas:

Empresa: CARLA SIMONE WEIDLE – EPP – CNPJ: 21.550.498/0001-36

ITENS	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
02	Sanduiche Com Pão fatiado-contendo: maionese, alface, tomate, presunto ou frango e queijo – embalados separadamente em papel filme – conforme solicitação pela secretaria solicitante	1.000	unid	R$ 5,00
03	Sanduiche de Pão Francês Com pão Francês com 50 gramas contendo: maionese, alface, tomate, presunto e queijo) – embalados separadamente em papel filme	500	unid	R$ 3,55
04	Salada de Frutas Copo com 300 ml, (contendo: uva. Banana, pêssego, morango, kiwi, mamão, melão e laranja)	1.525	unid	R$ 4,90
12	Cucas Recheadas Com recheio diversos, de acordo com a solicitação, peso entre 900 a 1 kg.	52	unid	14,00
13	Cuca sem recheio peso entre 900 a 1 kg.	25	unid	12,60
20	Prensadinho Sabores Sugeridos: frios e legumes, pão de sanduiche fatiado, com recheio de maionese industrial, frios e legumes (presunto, queijo, cenoura e pepino)	1.250	unid	1,40
21	Sanduiche Croissant Sanduiche com pão croissant recheados com queijo, calabresa, tomate, alface e presunto de frango defumado, conforme pedido da secretaria solicitante.	1.250	unid	3,66
29	Bolo de Coalhada ou keskuhen assado em forma de (tam) 30X40	25	unid	40,00
30	Panetone Pequeno Com gotas de chocolate, ou frutas cristalizadas, pesando no mínimo 200 gramas	125	unid	7,33
31	Bolo Salgado Recheado com carne de frango, ou carne moída ou frios, conforme pedido da secretaria solicitante, assado em forma de (tam) 30X40	61	Unid	22,70
32	Bolo Doce Amendoim assado em forma de (tam) 30X40	25	Unid	42,30
33	Bolo doce chocolate ou nega maluca, com cobertura de chocolate assado em forma de (tam) 30X40	25	Unid	23,00
R$ 26.548,95				

Empresa: JAQUELINE GIESEL – JAQUE DOCES E SALGADOS – CNPJ: 31.069.557/0001-02

ITENS	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
05	Docinhos Diversos Em forminhas tamanho 04, com leite condensado moça – tp brigadeiro, beijinho, cajuzinho, casadinho, glaceados. Conforme pedido da secretaria solicitante, com peso entre 30 e 40 gramas	5.400	unid	0,90
06	Croquete de carne Pequenos, fritos – peso entre 30 a 40 g	500	unid	0,75
07	Mini Pizza Calabresa, frango Conforme pedido da secretaria solicitante	1.750	unid	0,80
08	Torta Doce Recheada Sabores comuns, conforme pedido da secretaria solicitante, bem como o peso da torta, sendo 03 camadas muito bem recheadas	110	kg	23,90
09	Rissoles de Frango Pequenos (de festa) bem recheados, com peso entre 30 e 40 gramas.	2.650	unid	0,75
10	Pastel de Carne bovina moída Pequenos (de festa) bem recheados com peso entre 30 e 40 gramas.	3.150	unid	0,75
11	Torta Salgada / Fria Sabores frango/frios, conforme pedido da secretaria solicitante, bem como peso da torta, sendo 03 camadas muito bem recheadas, tam 30x40	859	Unid	22,90
15	Pastel de Goiabada / e queijo Pequenos (de festa) bem recheados, conforme pedido da secretaria solicitante, peso entre 30 e 40 gramas.	2.550	unid	0,80
16	Pastel Assado Pequenos (de festa) bem recheados, assados com peso entre 30 e 40 gramas. Recheio: frango com catupiry, estrogonofe, carne moída ou presunto e queijo, Conforme pedido da secretaria solicitante.	2.800	unid	0,80
18	Canudinho Recheado Recheios de frango ou frios Massa frita, recheio com maionese industrial com frios (presunto, queijo, milho e pepino picados em pequenos cubos)	1.750	unid	0,80
19	Enroladinho salsicha Frito, Pequeno, peso entre 30 a 40 gramas.	250	unid	0,75

22	Barquetas de frios/frango Peso entre 30 a 40 gramas.	1.250	unid	0,80
23	Coxinha Pequenas (de festa) bem recheados com frango, com peso entre 30 e 40 gramas.	750	unid	0,75
25	Cup Cakes Sabores diversos, chocolate, baunilha, laranja, pesando +ou- 100g cada.	525	unid	3,00
26	Docinhos de Morango ou Uva Em forminhas tamanho 04, com leite condensado moça Sabores serão escolhidos pela secretaria solicitante, com peso entre 30 e 40 gramas	1.000	unid	1,25
27	Docinho de Nozes Em forminhas tamanho 04, com leite condensado moça, com peso entre 30 e 40 gramas	1.200	unid	1,10
28	Docinho Caixinha de Chocolate Em forminhas tamanho 04, com leite condensado moça Sabores serão escolhidos pela secretaria solicitante, com peso entre 30 e 40 gramas	500	unid	1,50
34	Bolo doce sabores diversos tp aipim, cenoura, laranja, coco, misto assado em forma de (tam) 30X40	46	Unid	22,00
35	Cuecas viradas Assadas/fritas e passadas no açúcar refinado. Pesando entre 30 a 40g cada.	650	unid	0,65
R$ 47.294,60				

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (24/05/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31/05/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:F123F865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/03/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Alojamento Temporário para Estrangeiros, Abrigo Casa da Criança, Centro de Conveniência e Cidadania, CREAS e CRAS**.
*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

A) AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA ME.

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
11	120	Tb	90 gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor, tubo com pelo 90g. Marca: Ice	R$ 1,30
14	10	Un	Un	Escova dental adulto - macia, cerdas arredondadas. Marca: C. Kovacs	R$0,77
15	05	Un	Rl	Fio dental, fino, branco, sem sabor, rolo com 100 metros. Marca: C. Kovacs	R$ 7,05
16	04	Emb	500 ml	Alcool gel. Marca: Proervas	R$ 4,84

B) GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
1	60	Fr	2 lt	Amaciante . Marca: Conchego	R$ 2,60
2	60	Fr	02 lt	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida. Marca: Util	R$ 2,55
3	115	Un	500ml	Detergente p/ louça, neutro biodegradável. Marca: Util	R$ 1,00
4	65	Un	5 l	Água sanitária. Marca: Multi Clean	R$ 4,00
8	100	Un	1kg	Sabão em Pó. Marca: Class	R$ 2,60
10	110	Un	Pc c/3 un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. Marca: Betanin	R$ 1,50
17	22	Un	Litro	Alcool 70%. Marca: Flop	R$ 3,80
21	47	Un	Un	Móp-umido refil (bruxa) em algodão s/ cabo. Marca: Brasmop	R$ 4,40
22	03	Un	Un	Vassoura com bruxa, completa, com balde. Marca: Marli	R$ 18,00
34	30	Un	Un	Luva p/limpeza tam. G de borracha forrada. Marca: Volk	R$ 1,80
36	0	Un	Un	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, comprimento 70cm largura 50cm de cor branca, embainhado. Marca: Algotec	R$ 3,00
39	16	Pcte	c/1000 un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Marca: Softpel	R$ 6,00
44	0	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70, largura 40, características adicionais, não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. Algotec	R$ 2,00
45	0	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. Marca: Ximbica	R$ 1,20
46	0	Par	Par	Luva p/limpeza tam. M de borracha forrada. Marca: Volk	R$ 1,70
47	0	Par	Par	Luva p/limpeza tam. P de borracha forrada. Marca: Volk	R$ 1,70
51	0	Un	Un	Esfregão de aço - inox	R$ 0,40

C) HS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
19	0	Fd	64 rls	Papel higiênico branco macio, rolo 60mts. Marca: Finopel	R$ 44,90
20	10	Pc	Pc c/02un	Papel toalha, picotado, branco, cada rolo 30mts. Marca: Finopel	R$ 2,79

D) KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI –ME.

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
5	0	Un	300ml	Saponáceo cremoso 300 ml. Marca: Proquil	R$ 1,70
7	40	Un	c/ 10un	Saco para lixo, preto de 100 litros - Pacotes com 10 unidades, reforçado. Marca: Ecosul	R$ 2,18
9	15	Un	200gr	Sabão em barra, glicerina c/ 200 gramas. Marca: Santo Antônio.	R$ 1,11
24	0	Cx	100un	Luva de procedimento tamanho M- Sem talco - silicone ou vinil. Marca: Talge	R$ 15,40
30	2	Un	Balde c/ 400un	Lenço umedecido. Marca: Joe Baby	R$ 14,53
32	60	Un	90gr	Sabonete - 90g. Marca: Soft	R$ 0,84
37	03	Un	5 l	Sabonete líquido. Marca: Proquill	R$ 13,90
42	05	Un	500ml	Desodorizador de ambiente diversas fragrâncias spray. Marca: Proquill	R$ 7,95
48	0	Un	50un	Guardanapo de papel c/ 50 um. Marca: Ametista	R$ 0,65
50	0	Un	200ml	Lustra móveis. Marca: Proquill	R$ 1,70
52	0	Un	Un	Rodo grande. Marca: Dalcin	R$ 5,95
53	0	Un	Un	Balde plástico 7,5l com alça resistente. Marca: Dalcin	R$ 6,60

E) WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI.

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
6	20	Un	10un	Saco para lixo, preto de 30 litros - Pacotes com 10 unidades, reforçado. Marca: DSL	R$ 1,28
12	10	Cx	75und	Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes. Marca: Fiat Lux. Marca: Use	R$ 2,22
13	320	Un	Un	Aparelho de barbear descartável c/2 lâminas - com fita lubrificante, cabeça móvel. Marca: Fiat Lux	R$ 1,99
23	16	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Gaúcha	R$ 3,97
35	02	Pc	08 un	Esponja de lã de aço. Marca: Vega	R$ 1,17
38	550	Un	Rolo	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca. Marca: Qualilux	R$ 4,27
40	4	Un	Un	Escova p/vaso sanitário. Marca: Gaúcha	R$ 3,65
41	35	Un	500ml	Limpa vidros. Marca: Worker	R$ 2,19
43	0	Fd	Fd c/ 20	Saco de lixo 50 lts preto – reforçado - pacote com 20 unidades. Marca: DSL	R$ 3,19

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3C53EA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.145, DE 30 DE MAIO DE 2019,

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 59.600,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018,
D E C R E T A
Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (72)	R$ 500,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (69)	R$ 300,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (99)	R$ 1.100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 3.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 4.500,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (231)	R$ 1.000,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R$ 5.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (282)	R$ 2.500,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 1.300,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 500,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 11.500,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 3.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (339)	R$ 6.500,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 200,00

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (431)	R$ 1.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 1.200,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (590)	R$ 16.000,00
Total		**R$ 59.600,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (281)	R$ 7.500,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (349)	R$ 21.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 31.100,00
Total		**R$ 59.600,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0A8F1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 141/2019

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA COM DATA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
COMDICA
EDITAL Nº 141/2019
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 03/2019

A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições previstas no Edital n° 063/2019 de Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2019, **CONSIDERANDO**:
A - A Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre a recondução dos conselheiros tutelares que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha" **RESOLVE**:

Art. 1° Suprimir o Artigo n° 25 do Edital 063/2019 de Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019;
Art. 2° Abrir prazo, até 05 de junho de 2019, para inscrição de candidatos com exercício como conselheiro tutelar para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019, conforme art. 132 do ECA (Lei 13.824 de 09/05/2019);
Parágrafo I: Esta resolução se refere a candidatos que não se enquadravam anteriormente no artigo 2°;
Parágrafo II: Os candidatos devem apresentar toda documentação exigida no Edital 063/2019.
Art. 3° A publicação completa dos candidatos homologados e não homologados acontecerá em 07/06/2019;
Art. 4° Devido a alteração da legislação do artigo 2° há publicação de novo calendário referente ao edital n° 063/2019.

Venâncio Aires, 30 de maio de 2019.

JULIANE WEISS NIEDERMAYER
Presidente Comissão Especial Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 04/2019

A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições previstas no Edital n° 063/2019 de Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2019, **RESOLVE**:

Publicar a relação dos candidatos Homologados e Não Homologados no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar:

Candidatos Homologados:

1	Neli Ripplingler
2	Bruna Francieli Konig
3	Mislene Josi Martins
4	Thais Kerkhoff da Silva
5	Rozeleia Tatiana Ferreira da Silva
6	Carla Adriane Rosa Azambuja
7	Geyson Dalmir dos Santos
8	Luciana Amaro Lopes Baum
9	Daiane Schneider Domingues
10	Patrícia Regina Wenzel
11	Luis Cesar Fernandes
12	Jessica Fernanda Kramer
13	Claudete Maria Leissmann da Fonseca
14	Eva Sireli da Fonseca
15	Barbara Andressa da Silva
16	Nara Josefina Macedo de Campos
17	Luci Diane Posselt
18	Mara Rejane Pereira
19	Karin Franchiesca dos Santos
20	Djulia Henicka
21	Aline Daniele dos Santos
22	Aline Machado da Silva
23	Neusa Teresinha Reckziegel
24	Maria Roseli Henz (Homologação Especial, com efeito da Resolução 03/2019 da Comissão Especial Eleitoral)

Candidatos não Homologados

1	Deisi Gugs
2	Marco Antonio Pretto
3	Maria Ilce da Silva
4	Ramone Ferreira Mohr
5	Vinicius Bergenthal
6	Barbara Luciane Fischer da Silva
7	Eloisa de Oliveira Heinen
8	Mariele da Silveira Ferreira
9	Bruna Carolina Hikmann
10	Debora Eliete Amancio
11	Israel Souza da Silva
12	Jane Jovita Canova
13	Michele da Silva Medeiros

Venâncio Aires, 30 de maio de 2019.

JULIANE WEISS NIEDERMAYER
Presidente Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I
RETIFICAÇÃO CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 063/2019 DO COMDICA

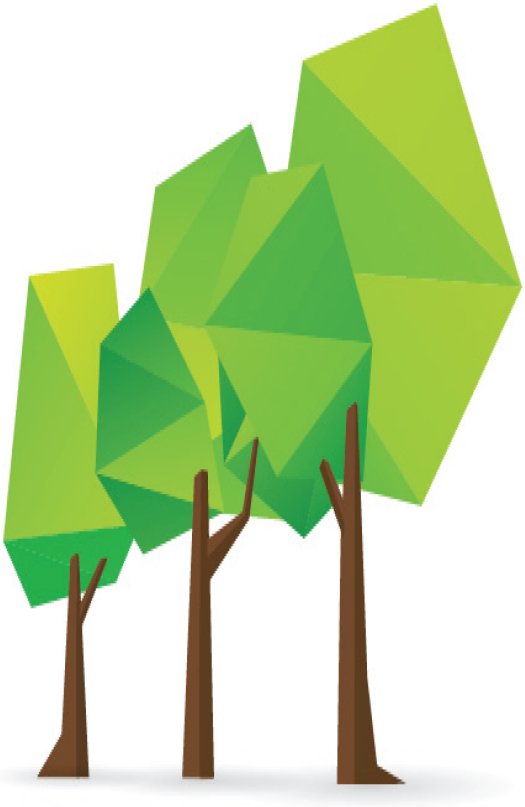
2	**Reabertura do processo de inscrições conforme Resolução 03/2019 Comissão Especial Eleitoral: até 05/06/2019**
3	**Análise Final dos Requerimentos de inscrições: 06/06/2019**
4	**Publicação da lista dos(as) candidatos(as) com inscrições deferida: 07/06/2019;**
5	**Prazo para solicitação de impugnações de candidaturas: 07/06/2019 à 10/06/2019;**
6	**Prazo para recurso de 07/06/2019 à 10/06/2019;**
7	**Notificações dos candidatos com solicitações de impugnações: 11/06/2019;**
8	**Prazo para entrega de recurso das impugnações: 12/06/2019;**
9	**Análise dos recursos e impugnações pela Comissão Especial Eleitoral: 13/06/2019;**
10	**Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética: 14/06/2019;**
11	**Abertura de prazo para recurso à plenária do COMDICA: 14/06/2019 a 17/06/2019;**
12	Julgamento dos recursos pelo COMDICA: 18/06/2019;
13	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética:19/06/2019;
14	Publicação dos conteúdos da prova objetiva de conhecimentos: 20/06/2019;
15	Publicação da Data, Local e Horário da prova objetiva de conhecimentos: 27/06/2019;
16	Data provável da prova objetiva de conhecimentos: 07/07/2019 e posterior publicação dos aprovados;
17	Divulgação Data, local e Horário do teste psicológico: 23/07/2019;
18	Teste psicológico: agosto de 2019 e posterior divulgação dos resultados;
19	Divulgação Data, Local e Horário da Capacitação: agosto de 2019;
20	Início do prazo para realização de campanha pelos(as) candidatos(as)): 26/08/2019;

21	Apresentação à Comissão Especial Eleitoral o nome dos fiscais, contendo nome completo, RG, Título de Eleitor e telefone de contato: 30/09/2019 à 04/10/2019;
22	Dia da votação: 06/10/2019;
23	Divulgação do resultado da votação, no local da votação: 06/10/2019;
24	Publicação do resultado da votação: 07/10/2019.
25	Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha: de 08/10/2019 a 10/10/2019;
26	Julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 15/10/2019;
27	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 17/10/2019;
28	Proclamação do resultado final do processo de escolha: 21/10/2019;
29	Posse e diplomação dos(as) eleitos(as): 10/01/2020.

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:EC7C1A8A

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.